Anno XXVIII Quarta feira 11 de Agosto de 1852. N. 178.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará...	18 de Julho	Minas...	14 de Julho
Maranhão.	21 de dito	S. Paulo	17 de Julho
Ceará...	29 de dito	R. de J...	27 de Julho
Parahiba	2 de Agosto	Bahia...	3 de Agosto

DIAS DA SEMANA. AUDIENCIAS.

9 Seg. S. Romão.	*Juizo de Orphãos* 2, e 5, ás 10 horas.
10 Terc. ✱ S. Lourenço.	1. *vara do civel.*
11 Quart S. Tiburcio,	3. e 6. ao meio-dia.
12 Quint. S. Clara.	*Fazenda.*
13 Sext. Ss. Hypolito e Cassiano.	3. e 6. ás 10 horas. 2. *vara do civel.*
14 Sab. S. Eusebio.	4. e sabados ao meio dia. *Relação.*
15 Dom. 11 Assumpção da Ss. V.	Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 22, as 3 horas e 48 minutos da m.
Cheia a 29, aos 48 minutos da tarde.
Mingoante á 8, aos 32 minutos da m.
Nova á 15, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE

Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Julho	Austria..	2 de Julho
Hespanha	1 de dito	Suissa...	3 de dito.
França..	8 de dito	Suecia...	26 de Junho
Belgica..	3 de dito	Inglaterra	8 de Julho
Italia...	3 de dito	E.-Unidos	26 de Junho
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	3 de dito
Prussia...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	25 de Junho	Chili.	9 de Maio.
Russia...	29 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia.	20 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 11 DE AGOSTO

Sobre Londres, a 27 1/4 a 27 1/2 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO.

Officio—Ao Exm. presidente das Alagôas, devolvendo, julgados pela junta de justiça, cinco processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette.

Relação a que se refere o officio acima.

Batalhão 12.º de infantaria.
Soldado, Alexandre Pereira Brito
« Manoel Antonio do Nascimento.
« Sebastião Thomaz d'Oliveira.
« Francisco José de Mello.
« Camillo José Antonio.

Officiou-se neste sentido ao Exm. presidente do Ceará, devolvendo-se o processo do desertor João Capristano da Silva.

Dito—Ao commando das armas, devolvendo os processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette, afim de que mande executar as sentenças nelles proferidas pela junta de justiça.

Relação a que se refere o officio acima.

4.º batalhão de artilharia a pé.
Soldado, Feliciano Primo de Jesus.
« Manoel Joaquim de Barros.
« Honorio José da Rocha.
« Cosme Ferreira da Silva.
Batalhão 9.º de infantaria.
Soldado, Francisco Pedrozo.
« Venancio Fernandes de Oliveira.
Batalhão 10.º de infantaria.
Soldado, Miguel Ribeiro dos Anjos.
Corpo de policia.
Soldado, Feliciano Bezerra de S. Tiago.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade os recrutas Antonio José dos Santos e Francisco Xavier Ferreira, que foram julgados incapazes do serviço militar.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo-se passado titulo de aforamento dos terrenos de marinha ns. 165 A e 165 B a Gabriel Antonio, que agora pede licença para cede-los a Manoel Ignacio de Oliveira, sendo que esse titulo he datado do 12 deste mez, como se vê dos documentos que vieram com a informação de V. S. de 28, preciso he que se examine, em face dos que instruiram a petição do mesmo Gabriel Antonio, relativa á concessão do aforamento, qual o fundamento com que pedio as marinhas, e a dependencia das casas que possue na rua Imperial, e fazem parte da cessão ou venda relativamente a ellas, pois uma cousa he dependerem das referidas marinhas, e por isso talvez ter precedido uma posse do supplicante, posto que sem titulo do governo á concessão que se lhe fez em 9 do passado, e outra pedir-se o aforamento só com o fim de se augmentar o valor das propriedades na occasião de se venderem, caso em que dar-se-hia uma concessão alcançada por obrepção e subrepção, visto como não he licito pedir aforamento de marinhas com o fim de vende-las e sim com o de aproveita-las, havendo da parte do concessionario intenção e meios de o fazer. Para, pois, ter lugar a licença que pede o mencionado Gabriel Antonio, informe V. S. com referencia ás considerações, que ficam expendidas, e tenha em vista quando se trata de aforamentos de terrenos, o officio deste governo, de 12 do corrente mez, e se lhe parecer justo que alguns titulos sejam cassados por se darem a seu respeito os motivos nelles ponderados, represente com o que lhe occorrer.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o Exm. presidente da Parahyba communicado haver recebido do commandante do vapor *Paraense* o caixão com livros que por aquella thesouraria foram fornecidos para a companhia fixa da mencionada provincia; e bem assim expedido as convenientes ordens para ser indemnisada a mesma thesouraria da quantia de 88$000 réis, importancia dos referidos livros.

Dito—A' thesouraria da fazenda provincial, communicando haver autorisado ao director das obras publicas a contratar com o arrematante da obra do segundo lanço da estrada do norte, José Lopes Guimarães, a construcção de tres bombas, que são necessarias á referida obra, visto que o mesmo arrematante se obriga a faze-las pela fórma descripta no orçamento que remette, e com o abate de 5 por %.— Officiou-se neste sentido ao referido director.

Dito—A' mesma, inteirando-a de haver officiado ao director das obras publicas para desfazer o engano de que aquella thesouraria trata, visto ter elle declarado que o nome do arrematante da obra da cadeia velha da cidade de Goianna he Victorino Moreira de Souza, e não Victoriano Moreira de Souza, como está escripto no certificado a que a mesma thesouraria se refere.—Neste sentido officiou-se ao mencionado director.

Dito—Ao commandante do patacho *Pirapama*, dizendo que se Smc. conseguir amanhãa o embarque do restante da carga que tem de levar para o presidio de Fernando á tempo de sahir á barra, deverá fazer-se de vela o patacho sob seu commando amanhãa mesmo; no caso contrario, porém, ficará transferida a sua partida para o dia 1 de agosto proximo vindouro.

Dito.—Ao mesmo para receber a seu bordo e transportar para o presidio de Fernando o alferes do 9º batalhão de infantaria Manoel Sabino de Mello e o soldado da companhia de artifices, Antonio Joaquim, bem como dous caixões, e um embrulho contendo artigos de fardamento para as praças de linha alli destacadas.

Dito.—Ao agente fiscal das rendas provinciaes da Parahiba.—Visto dizer Vmc. na sua informação de 27 do corrente, que os mestres das barcaças vindas da sua provincia apresentam como documentos comprobatorios do carregamento, com que sahiram dos portos, onde não ha alfandega, ou outra repartição fiscal, as guias exigidas pelo artigo 3º da lei provincial n. 11 e regulamento de 31 de junho de 1846, rubricadas pelo inspector da administração de rendas provinciaes e por elle fornecidas ás autoridades policiaes das localidades que as expedem ao partir dessas embarcações, sendo aqui apresentadas a Vmc. para terem o seu visto, e depois á mesa do consulado geral, que lhes dá o bilhete de descarga; outro sim dizendo Vmc. que os mestres estão na posse antiga de aprezentar nessas occasiões dous manifestos da carga que conduzem as barcaças, por elles feitos e assignados, servindo um para ser entregue, unido a guia, na mesa do consulado, onde fica archivado, e outro para cumprir o preceito da alfandega, que os obriga a nella darem tambem entrada, e finalmente dizendo Vmc. que são essas guias, que authenticam a veracidade da quantidade de generos, com que sahiram da Parahiba as mencionadas barcaças, segue-se não ser vexatoria a exigencia da alfandega desta provincia, em cumprimento do art. 9 do regulamento n. 710 de 16 de outubro de 1850, consistente na apresentação de um manifesto, ou lista especificada da carga, legalisada por qualquer autoridade do lugar, á alfandega onde devem dar entrada, na conformidade do art. 10, pois a mesma autoridade que legaliza as guias pode legalisar o manifesto e fecha-lo com subrescripto á alfandega desta provincia, como diz o inspector em sua informação por copia junta, que está de accordo com o citado regulamento, e lhe remetto para sua intelligencia, podendo requerer ao inspector o que for compativel com a fiscalisação e favor devido ao commercio de cabotagem da sua provincia.— Remetteu-se copia deste officio e da informação do inspector da alfandega ao presidente d'aquella provincia.

Dito.—A camara municipal de Olinda. Tendo vmcs. representado em 24 deste mez sobre o extravio de livros, que estiveram a cargo do secretario João Paulo Ferreira, e especificadamente dos livros 6.º e 7.º de termos de foros do livro das actas dos trabalhos da camara, e do de lançamento de laudemios, cumpre, que informem, que providencias tem dado para supprir o desapparecimento dos ditos livros, e conservar o patrimonio da camara, que por esse acontecimento não deixa de lhe pertencer, sendo certo que a legislação civil e criminal lhe offerece recursos contra os foreiros ou rendeiros, que se aproveitarem do extravio dos livros para negarem o senhorio da municipalidade e se apropriarem fraudulentamente do seu patrimonio.

Portaria.—Concedendo a Antonio Dias da Silva Cardeal a licença que pedio para mandar conduzir para esta capital 485 pranchões de amarello, que em cumprimento do aviso imperial fez cortar nas matas de Agua Preta, e recommendando as autoridades locaes, que não ponham o menor impedimento ao transporte de ditos pranchões, tendo porem o maior cuidado para que se não deem abusos por occasião dessa licença.— Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao commando das armas para que á vista da petição de Manoel Bolemberg de Magalhães Bastos, e da informação do commandante do corpo de policia, que se devolvem, mande proceder contra o sargento do mesmo corpo, Francisco de Barros Falcão, pelo abuso que commetteu, valendo-se do seu posto, e da sua posição de commandante do destacamento da escada, para tomar dinheiros de emprestimo e fazendas á titulo de supprimento ao destacamento, e enganar ao dito Relemberg, sendo de advertir, que o mencionado sargento não pode continuar a pertencer ao corpo, attenta a sua conducta.

Dito — A thesouraria de fazenda dizendo ficar inteirado, pela relação que acompanhou o seu officio de 29 do corrente dos preços por que contratou com João Francisco do Rego Maia a compra das madeiras requisitadas pelo commandante do presidio de Fernando, e declarando, que approva o dito contrato.

Dito — Ao chefe de policia accusando recebido o officio em que Smc. communica, que, por ter dado parte de doente o fiscal do contracto das carnes verdes, nomeiou, para o substituir, o agente da freguesia da Boa Vista, Joaquim Corrêa da Costa, e declarando que annue a isso se o impedimento não se prolongar, caso em que se deverá dar parte a presidencia, para providenciar a respeito.

Dito — Ao commandante do presidio de Fernando para que remetta na 1ª occasião de transporte alguns caixões de areia de escrever.

Dito — Ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia d' Agua Preta accusando recebida a copia, que Smc. remetteu da acta da qualificação dos votantes d'aquella freguezia.

Portaria — Concedendo ao amanuense da secretaria da presidencia, José Antonio da Silva Mello, um mez de licença com ordemnado para tratar de sua saude — Communicou-se a thesouraria de fazenda provincial.

Dito — Ao commandante do patacho *Pirepama*, para transportar a seu bordo, para o presidio de Fernando os dez sentenciados, de que trata a relação que remette, os quaes serão enviados pelo juiz municipal da 1ª vara desta cidade— Officiou-se ao arsenal de marinha para fornecer aos referidos sentenciados as necessarias rações e ao commandante do mencionado presidio remettendo as respectivas guias e communicou-se ao dito juiz.

Relação á que se refere o officio acima.

Padre Antonio Carlos de França Benevides.
João Paulo da Silva.
Domingos José Vieira de Carvalho.
Victorino José da Silva Leitão
Antonio Joaquim Antunes.
Bernardino de Sena.
Florencia Maria.
Feliciano José Galdino dos Santos.
Joaquim da Silva Cusmão.
José Amancio.

IDEM DO DIA 2 DE AGOSTO.

Officio — Ao juiz de direito da comarca de Goianna recommendando, que no desempenho das obrigações, que lhe incumbem os regulamentos n. 120 de 31 de janeiro de 1842, artigo 209 e de 15 de março de 1842, n. 143, artigo 36; tenha em vista a lei de 13 de novembro de 1841, artigo 6 § 4º e as instrucções do thesouro publico nacional de 12 de maio de 1842 n. 51, para se tornar effectiva a sua execução, e não serem os orphaõs prejudicados, quando a lei os quer proteger e acautelar o extravio de seu patrimonio, e informe Smc. com o que occorrer a respeito desse importante objecto — Neste sentido officiou-se a todos os juizes de direito das comarcas da provincia excepto os desta cidade.

Dito — Ao juiz de orphaõs deste termo — Sendo preceito da lei de 13 de novembro de 1841, artigo 6, § 4º, que os dinheiros pertencentes aos orphaõs não estejão em poder de alguem, e sim no cofre da fazenda nacional á titulo de emprestimo, vencendo juros a favor dos orphaõs, a qual disposição tem por fim assegurar-lhes a entrega desses dinheiros, quando deverem passar para o seu poder, e existindo actualmente no cofre da thesouraria a quantia de reis 4:121$830 reis, recolhida pelo thesoureiro desse juizo, informe Vmc. se alem della existe mais alguma, e por que não tem sido recolhida, na conformidade da citada lei, e das instrucções de 12 de maio de 1842 n. 51; advertindo que a lei abrange os dinheiros de orphaõs emprestados a particulares antes de sua publicação, para serem arrecadados e recolhidos no cofre da fazenda, e qual quer emprestimo feito a particulares, depois da sua publicação, he injustificavel, e Vmc. dê todas as providencias para que sejão preenchidas as vistas beneficas da lei, toda favoravel aos orphaõs, não consentindo em que seus dinheiros tenham outro destino. Neste sentido officiou-se aos juizes municipaes dos termos seguintes:

Olinda, cujo thesoureiro recolheu.	3:018$442
Nazareth	3:833$610
Goianna	2:181$000
Santo Antão	2:166$766
Rio Formozo	1:450$657
Bonito	48$544

Dito — Ao juiz municipal de Pão d' Alho — Sendo preceito da lei de 13 de novembro de 1841, artigo, 6º § 4º que os dinheiros pertencentes aos orphaõs não estejão em poder de alguem, e sim no cofre da fazenda nacional á titulo de emprestimo, vencendo juros á favor dos orphaõs, a qual disposição tem por fim assegurar-lhes a entrega desses dinheiros, quando deverem passar para o seu poder, e não existindo actualmente na thesouraria da fazenda quantia alguma, recolhida pelo thesoureiro desse juizo, informe Vmc. por que não se tem executado a citada lei e as instrucções de 12 de maio do 1842 n. 51, advertindo que a lei abranje os dinheiros de orphaõs emprestados a particulares antes de sua publicação para serem arrecadados e recolhidos no cofre da fazenda; e qualquer emprestimo feito a particulares, depois da sua publicação he injustificavel, e Vmc. dê todas as providencias para que sejão preenchidas as vistas beneficas da lei, toda favoravel aos orphaõs, não consentindo em que seus dinheiros tenham outro destino = Neste sentido officiou-se aos juizes municipaes de Iguarassú, Limoeiro, Cabo, Brejo, Caranhuns, Flores, Boa Vista, Agua Preta, Ouricury e Caruarú e aos primeiros supplentes dos termos de Serinhaem, Cimbres e Tacaratú.

Dito — Ao director das obras publicas para informar, se se fez alguma obra nova na cadeia da Cidade de Goianna, e por que se não preveniram as reformas indicadas pelo promotor publico, e delegado d' aquella comarca, sobre que Smc. informou em 30 de julho ultimo,

Dito — A thesouraria da fazenda provincial enviando, por copia, o orçamento e clausulas da obra do 19º lanço da estrada da Victoria, á fim de que ponha em arrematação a referida obra conforme estiver em pratica — Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito — Ao juiz de paz em exercicio na freguezia de Serinhaem — Em resposta ao seu officio de 30 do mez passado, hoje recebido, tenho a dizer-lhe, que, a duvida de que faz menção, não devia ser motivo para interromper os trabalhos da junta de qualificação, pois que, pelo aviso por Vmc. mesmo citado, vê-se a insubsistencia de tal duvida, sobre aqual aliás deveria Vmc. ter pedido esclarecimentos directamente ao governo. Cumpre pois que Vmc. se regule pela circular de 26 de junho proximo passado, e que faça a convocação dos votantes, eleitores e supplentes para a eleição de 7 de setembro pela qualificação do anno passado, proseguindo entretanto na revisão da qualificação do corrente anno para poder servir na eleição de 7 de novembro futuro, ficando na intelligencia de que neste mesmo sentido se officia a camara municipal dessa villa.

Dito — A camara municipal de Serinhaem. Em resposta aos seus officios de 17 e 19 do mez passado, hoje recebidos, tenho á dizer-lhes, que por este governo tem sido dadas todas as ordens e instrucções para que se fisesse a revisão da qualificação dessa parochia com a necessaria antecedencia, áfim de que podesse ter lugar nas epochas marcadas por lei, a eleição dos vereadores, juizes de paz e eleitores, já dirigindo circulares ás camaras e juizes de paz em datas de 12 de maio de 25 de junho, já officiando-se especialmente á Vmcs., e ao juiz de paz dessa freguezia em 4 de junho, sendo de notar, que, tendo-se nessa mesma data officiado ao presidente dessa camara, recommendando-lhe, que immediatamente convocasse os vereadores para dar execução ao mencionado officio de 4 de junho, até agora não tenham Vmcs. accusado o seu recebimento.

He pois indisculpavel a falta da revisão da qualificação, e na conformidade da lei de 19 de agosto de 1846, serão responsabilisados os que a ella tiverem dado lugar. No caso de se não ultimar a revisão indevidamente interrompida, prevaleça a do anno anterior, como ja se declarou em circular de 26 de junho ultimo, e por conseguinte tem a camara tempo de officiar ao presidente da assembléa parochial, que he o mesmo da junta de qualificação para fazer a convocação 30 dias antes, e proceder a eleição no dia 7 de setembro, observado o titulo 4º da citada lei; e entretanto prosiga a revisão para poder servir na eleição de 7 de novembro, observando-se o que está determinado na mencionada circular; e tendo a camara em vista a importancia do objecto e a responsabelidade legal, que pesa sobre quem dá causa á não se effectuarem as eleições, e providenciando, para que ellas se realisem no seu municipio.

Portaria — Concedendo ao soldado particular da companhia fixa de cavallaria desta provincia Jeremias Bringuel de Almeida Guedes tres mezes de licença com vencimento para tratar de sua saude. — Communicou-se ao marechal commandante das armas e á thesouraria de fazenda,

Communicado.

A FEBRE AMARELLA; INFLUENCIA DAS QUARENTENAS.

Ha em Inglaterra uma tendencia extraordinaria para facilitar o commercio; e taes são os empenhos em livra-lo de qualquer embaraço que possa contrariar sua marcha, que até mesmo com as medidas sanitarias he pouco severa essa nação. Admiramos esses esforços em activar os meios de riqueza; mas sentimos que nem sempre a humanidade se possa lisongear de taes esforços. As conclusões extrahidas do relatorio apresentado ao Parlamento Britanico pela Inspecção Geral de Saude de Londres, e transcriptas no *Diario de Pernambuco* de 26 de julho findo, são uma prova do que dizemos; entretanto, como não basta aventurar proposições, passaremos a contestar com raciocinios e com factos essas asserções, e então se verá que mal informada foi a Inspecção, ou sem fundamento procura destruir as quarentenas, que outras nações tão illustradas quanto a Inglaterra, ainda mantém e recommendam.

1.º—Não duvidamos que epidemias de febre amarella possam rebentar simultaneamente em differentes cidades, distantes umas das outras, e em pontos differentes e distantes, e muitas vezes em circumstancias em que a communicação com as pessoas infectadas he impossivel, porquanto isto se observa na marcha de outras epidemias, como ha succedido com o cholera-morbus; mas isto não tem sido observado no Brasil, onde a febre amarella só apparece naquelles lugares a que vão ter os doentes, e em que se estabelecem fócos de infecções, dos quaes se erradiam os miasmas; e o que dizemos relativamente á epidemia que, desenvolvendo-se na Bahia em 1849, ainda lavra em algumas provincias do Imperio,, foi observado tambem na epidemia de 1686.

Emquanto a Pernambuco não chegou o brigue francez *Alcyon*, a febre amarella não se havia declarado; entretanto, apenas a bordo desse navio, procedente da Bahia onde reinava então a febre e donde trouxera doentes, se formou um fóco de infecção, vimos o ancoradouro invadido, passando ella desse navio aquelles que se achavam fundeados em sua circumvizinhança, como fossem a *Josephina*, o *Constantino* e outros, e desse depois a muitos; mas, mesmo assim, na sua marcha, mostrou a febre que partia dos fócos de infecção, como succedeu no bairro da Boa-Vista, onde era situada a enfermaria ingleza que havia recebido doentes, e no bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, para onde, contra as ordens do governo, eram levados muitos individuos accommettidos a bordo; de sorte que o bairro de Santo Antonio, que he central, achou se entre os dous grandes centros de infecção, que não tardaram em communicar-lhe o mal. Em todas as cidades, villas e povoações a que foi ter a febre, acompanhou sempre aquelles que communicavam com os centros de infecção, que se ião formando successivamente; de sorte que não se vio a epidemia nos lugares que não se acharam em contacto com taes pessoas, e aquelles que não tinham casas agglomeradas eram menos accommettidos por ella.

2.º - Algumas epidemias de febre amarella são procedidas de casos destacados ou individuaes; mas, sendo progressivamente accommettidos outros individuos, o mal vai apresentando o caracter epidemico; todavia não he possivel confundir esses casos destacados ou individuaes com os esporadicos, pois que os primeiros se manifestam sob a influencia epidemica, entretanto que tem a denominação de *esporadicos* aquelles que sobrevem indifferentemente e em qualquer lugar, independentemente de qualquer influencia epidemica; e porque em um lugar a febre amarella se póde mostrar de uma maneira esporadica, não he permittido confundir casos esporadicos com os destacados que se observam no principio das epidemias. Isto, que se nota nas epidemias de febre amarella, tambem se observa em todas as epidemias; e he sabido que, depois de haver cessado qualquer epidemia nos lugares, em que reinou por algum tempo, ficam germens do mal que se manifesta em um ou outro individuo, tornando-se mais repetidos os casos, se a estação se assemelha áquella em que se manifestou em grande escalla ou epidemicamente, e revestindo a fórma epidemica se a agglomeração de doentes constituir fócos de infecção que não forem destruidos.

O cholera-morbus, que accommetteu Paris em 1832, não descarregou logo seus golpes sobre muitos individuos, como poderia fazer á vista da rapidez de sua marcha e intensidade de sua força: principiando, em 26 de março desse anno, na rua Mazarine, onde fez sua primeira victima, passou logo depois a diversos quarteirões, e então os arrebaldes (*faubourgs*) de S. Antonio, de S. Honorio e de S. Tiago se acharam sob sua influencia; de sorte que já no dia 29 o terror panico era geral. Devemos, porém, notar que, se em Pernambuco, depois da epidemia de 1850, e em outros lugares, se ha observado casos esporadicos, não o tem sido sem que em todo o imperio se não encontre um ponto em que essa febre não lavre epidemicamente; e estamos persuadidos que assim iremos até que a constituição atmospherica se modifique, e causas que escapam á nossa investigação cessem de obrar.

3.º—Não duvidamos que em alguns lugares as epidemias de febre amarella se tenham limitado, e possam sê-lo no espaço em que rebentaram, não envolvendo toda uma cidade, e algumas vezes nem mesmo um grande districto dessa cidade, como succedeu em Vera, na Hespanha; mas não cremos que isto tenha sido observado no Brasil. Se uma ou outra rua póde ter escapado em alguma cidade do Imperio, isto nada significa, pois que o mesmo póde succeder em qualquer outra epidemia; e se em Vera se limitou a febre amarella a um só quarteirão, isto se deve ás medidas sanitarias, e o mesmo tem succedido naquelles lugares em que os accommettidos pela febre hão sido postos em quarentena, como se observou em Ronda, onde essa febre se desenvolveu depois que dous estrangeiros, vindos de Malaga, a communicaram a uma mulher que, cahindo no dia 27 de julho de 1803, morreu no dia 4 de agosto depois de ter tido o vomito preto, e assim outros; entretanto que, postos em quarentena todos os habitantes da vizinhança, só umas cincoenta pessoas della foram victimas, limitando-se a isto os estragos.

4.º—Admittimos sem hesitação que as epidemias de febre amarella podem não communicar-se de districto a districto por meio de uma regra de progressão gradual, assolando muitas vezes certas localidades, ao passo que poupam inteiramente ou fazem muito pequenos estragos nas vizinhanças immediatas, com as quaes os habitantes estão em communicação constante; mas disto nada se póde deduzir a respeito da não-transmissão da molestia de individuo a individuo: o que he certo he que quasi sempre o mal se transmite pela communicação de pessoas procedentes de fócos de infecção com outras que delles se acham distantes; e porque certas pessoas podem não contrahir o mal, não se segue que elle não seja transmittido pela communicação. A febre amarella não he endemica na Europa; entretanto alli ha lavrado por vezes, sempre importada por navios procedentes de portos em que ella reina; e se não se admittisse a communicação entre centros de infecção e lugares não infectados, não era possivel explicar todas essas epidemias que teem apparecido e por vezes devastado a Hespanha, Italia, etc.

He verdade que o Sr. Louis, um dos membros da commissão franceza encarregada de estudar a epidemia de febre amarella que reinou em Gibraltar em 1828, tratando dessa febre em um manuscripto que até 1840 não tinha sido publicado em França, embora já estivesse traduzido em inglez e impresso em Boston pelo Sr. Shattuck, discipulo da escola de medicina de Paris, diz que ella póde mostrar-se de uma maneira esporadica, mas accrescenta que *d'ahi se não deve concluir que ella não seja contagiosa*; e referindo-se á epidemia que lavrara n'aquella parte da Hespanha occupada pela Inglaterra, diz que a febre amarella póde alli desenvolver-se independentemente de communicação com a America; sem que todavia esse distincto medico prove que a epidemia de 1828 não foi importada ou communicada; declarando elle que seria dar uma interpretação demasiadamente larga aos factos se se concluisse d'ahi de um modo absoluto em favor da não-contagião dessa molestia.

5.º—Não descobrimos que possa influir sobre a opinião da transmissão da febre amarella por meio da communicação o que se lê na 6.ª conclusão do relatorio. As epidemias de febre amarella, quando invadem um districto, não se communicam, dizem os membros da Inspecção Geral de Saude de Londres, das casas primeiramente atacadas para as immediatas, e dessas para as adjacentes, estendendo-se assim como de um centro, e podem tambem limitar-se rigorosamente por vezes a certas casas de uma rua, e muitas vezes mesmo a certos quartos no mesmo andar;—mas, comquanto não duvidemos de que alguma epidemia possa ter taes caprichos, a epidemia que reinou nesta provincia em 1850 não os teve, e porque uma epidemia possa apresenta-los, não se segue que sempre os tenha. Aqui, se saltou por alguma casa, seguio ruas; mas, sendo rapida sua marcha, e em todas as direcções, foram apparecendo invadidas as casas de todos os bairros, e muitas ruas houveram em que nenhuma casa escapou. Esses caprichos póde ter a febre amarella, como póde ter qualquer outra epidemia; mas d'ahi se não segue que ella se não transmitte pela communicação; sem contar que ninguem ainda negou que houvessem pessoas refractarias a certas molestias, mesmo eminentemente contagiosas; e isto bastaria para explicar qualquer desses caprichos. Todos os membros do Conselho Geral de Salubridade Publica que ião ao hospital provisorio da ilha do Nogueira, onde eram recebidas as pessoas accommettidas pela fe-

FOLHETIM.

O CONDE DE CARMAGNOLA. (*)

(POR MOLÉ GENTILHOMME.)

PRIMEIRA PARTE.

MILÃO.

VI.

Michaella.

Era quasi meio-dia; o velho Bussoni e Michaella, sua filha adoptiva, tinham entrado em casa para ahi procurarem um abrigo contra o calor do dia, ambos estavam occupados em seu trabalho habitual, o qual consistia em tecer, para fazer cestos e chapéos, os juncos que cresciam nas fraldas da montanha onde Michaella os ia colher todos os dias pela manhãa.

A rapariga era ainda mais bella talvez do que no dia em que Francesco a deixára para lançar-se na carreira arriscada em que tinha achado tanta gloria, e espargido tanto esplendor. As linhas do rosto estavam mais determinadas, o caracter da physionomia melhor indicado, e o olhar tinha alguma cousa de doloroso e de reflectido que idealisava a cabeça, substituindo os reflexos de uma alma entristecida a essa primeira flor da mocidade de que outr'ora ella era ornada.

O silencio reinava ha muito tempo entre o velho e a rapariga; não se ouvia outro ruido da parte de fóra que o zumbido dos insectos aladas que se apegavam ás flores para beber-lhes o succo.

— Então, Michaella, disse por fim o velho, não tens nada que contar-me hoje?

— Nada, meu pai, respondeu gravemente a rapariga.

— Então canta-me algumas dessas bonitas arias que cantavas tão bem outr'ora, e que esta pobre casa não ouve ha tanto tempo. Isso nos divertirá um pouco.

— Se está certo disso, meu pai, respondeu Michaella sempre no mesmo tom, cantarei de boa vontade; mas se pelo contrario, esses cantos de outr'ora, em vez de dissipar nossa tristeza, devem augmenta-la, lembrando-nos que então eramos tres a ouvi-los, não será melhor que eu fique silenciosa?

— Pobre menina! suspirou o velho, por mais que eu faça, todos os meus esforços para distrahir-te do pezar que te opprime não tem outro resultado que fazê-lo reviver em teu coração. Ah! depois que Francesco veio a ser o nobre conde de Carmagnola, o valido do duque Visconti, o orgulho da Italia, elle nos escreve, he verdade, de quando em quando para contar-nos os progressos de seu poder e de sua gloria... mas nem por isso deixa de estar perdido para nós!

— Não lhe exprobemos isso, meu pai, replicou a voz calma e melodiosa de Michaella, Francesco não he mais um simples pastor, que não tem outro cuidado no mundo que seu pai e sua esposa. Hoje a Italia inteira occupa seu espirito, toda sua intelligencia he absorvida pelos mais graves interesses, pela guerra e pela politica..... Como, pois, no meio de um destino tão brilhante e tão occupado poderá elle lembrar-se deste pequeno canto do Piemonte, e dos dous entes obscuros que aqui deixou?

Michaella creu ouvir um suspiro responder a estas ultimas palavras, ella voltou se e deu um grito de espanto ao aspecto de um desconhecido que estava immovel sobre o limiar da porta, depois a sorpresa e a emoção pintaram-se sobre seu rosto, e após um momento de hesitação, ella lançou-se de um salto nos braços do estrangeiro, exclamando com transporte: Francesco! Francesco!

— Sim, minha adorada Michaella, Francesco que não cessou jamais um só instante de pensar em seu pai e em sua esposa.

E depois de ter abraçado o pai que chorava de prazer, o conde sentou-se entre o velho e a rapariga, cujo olhar exprimia uma estupefacção ingenua á vista da mudança que nelle se tinha operado. Quanta grandeza, quanto pensamento, quanta intelligencia nessa cabeça ha pouco tão inculta e tão simples! Era um outro homem diante do qual Michaella sentio-se quasi intimidada.

— Então, disse o velho com transporte, não he um sonho, he mesmo meu filho, meu proprio filho que he o famoso Carmagnola, o illustre capitão cujo nome he repetido até nos recantos mais obscuros deste paiz?

— Que gloria! esclamou Michaella, mas tambem que abysmo esta grande fama tem cavado entre o nobre conde de Carmagnola e a pobre Michaella!

— Vossê não póde ter tal pensamento, disse Carmagnola. Ainda que eu fosse principe da Lombardia, Michaella, e vossê estivesse confundida nas ultimas classes do povo, não teria jamais outra esposa, pois só vossê recebeu o meu juramento, só vossê possue o meu amor.

— Charo Francesco, disse Michaella apertando-lhe a mão, taes sentimentos não me sorprehendem de sua parte, mas cumpre que eu lhe diga que não posso deixar de tremer ao pensamento de trocar a condição obscura, em que tenho vivido até hoje, pelo destino brilhante que está reservado áquella que tiver o seu nome.

— Michaella, respondeu Francesco, meu pai lhe dirá amanhãa um segredo que vossê tem ignorado até hoje, e então comprehenderá que esse alto destino nada tem que deva espanta-la, vossê comprehenderá tambem que a gloria que tenho adquirido, e a alta posição a que me tenho elevado me eram necessarias para ser seu esposo.

— Como assim! eu, pobre orphãa, sem nome, sem fortuna, sem familia.....

— Vossê comprehenderá tudo isso Michaella, repito-lhe, quando meu pai lhe tiver tudo revelado.

O dia passou-se para estas tres personagens na mais doce intimidade. Pela tarde Carmagnola e a rapariga percorreram juntos as veredas da montanha que tão bem conhecião; cada passo lembrava-lhes uma emoção deliciosa, elles contaram um ao outro todos os sentimentos, todos os pezares, todas as aspirações que tinham cheio suas almas durante essa longa separação, e a rapariga ficou admirada de tornar a achar no conde de Carmagnola a paixão ardente e a ternura profunda que a tinham seduzido no pastor Francesco.

No dia seguinte logo ao amanhecer, quando Michaella foi preparar o queijo e os fructos que deviam compor o almoço, Carmagnola levou seu pai para debaixo da velha larangeira, da qual se avistava todo o campo, e sentando-se junto delle sobre um banco de verdura que elle proprio tinha outr'ora elevado em torno do tronco secular, disse-lhe:

— Meu pai, escute-me emquanto Michaella está longe.

— Falla, meu filho, eu te escuto disse o velho.

— Meu pai, eu já lhe contei outr'ora a historia de Beatrix Tenda, dessa infeliz duqueza decapitada na praça publica por um crime imaginario, e cuja morte operada á minha vista, me lançou n'alma tantos germes de piedade e de indignação. Vou agora acabar uma confidencia da qual vmc. recebeu então uma parte, Meu pai, o duque Visconti tinha duas filhas, uma, nascida de uma cantora chamada Azzoletta, sua amazia; a outra, fructo de sua união com a duqueza Beatrix. Dessas duas meninas a primeira está hoje na côrte de Milão com o nome e com o titulo de princeza, entretanto que a outra, a filha de Beatrix, a verdadeira herdeira dos bens e feudos do duque, passa a vida na obscuridade no fundo de uma pequena aldeia do Piemonte..... esta, meu pai, vmc. a conhece, ella tem vivido junto de vmc., ella o chama seu pai..... he Michaella!

— Michaella! a menina que me foi confiada! exclamou o velho estupefacto.

— Sim, meu pai, aquella que vmc. recebeu das mãos do Piemontez Ericcio, aquella a quem amo com todas as forças de minha alma, he a filha de Visconti, he a soberana legitima da Lombardia.

Bussoni estava mudo e immovel de sorpresa.

— Vmc saberá mais tarde, meu pai, porque rasão Ericcio, o qual conhecia sua discreção e sua honradez, o escolhêra para cumprir essa missão de confiança. Eu lhe esplicarei porque razão elle exigia ser o unico depositario deste segredo, afim de tirar partido delle, em caso de necessidade, e como se aproveitava do silencio indifferente que Visconti guardava ácerca da filha para fazê-lo crer que ella estava perdida para sempre, morta talvez.

— Mas dize-me ao menos como soubesses disso.

— Soube-o, meu pai, porque a Providencia assim o quiz, porque o pastor Francesco tem sido um instrumento nas mãos de Deos. Todas essas revelações se fizeram successivamente, e em um só dia. Pela manhãa eu advinhei que a calma de Ericcio occultava uma perturbação profunda; algumas horas depois vi cahir a cabeça da duqueza, e senti instinctamente o desejo de a vingar!

Pela tarde a iniciação se completou no fundo de uma taverna, onde um bravo capitão tendo confiança em mim deu-me um escrito da mais alta importancia, traçado pela propria mão da pobre martyr, e que não podia mais deixar-me nenhuma duvida sobre a origem de Michaella!..... Vmc. comprehende agora, meu pai, porque razão quis elevar-me á altura a que tenho chegado..... visto que a grandeza de Michaella não mudava nada no amor que sentia por ella, e eu queria ser seu esposo! mas antes de tudo, cumpria restituir-lhe a posição a que tinha direito, e he por isso que, á força de perseverança e com a ajuda do céo, o pastor Francesco está hoje feito o conde de Carmagnola.

— Meu filho, respondeu o velho, admiro a nobreza do fim que te propozeste, tanto quanto a intelligencia e a energia que tens desenvolvido para o conseguir; mas dize-me reflectiste nos perigos sem numero a que te expunhas a ti e a Michaella para transtornar dous destinos que teriam sido tão felizes na condição obscura em que a Providencia os tinha reunido?

— Sim, meu pai, reflecti nisso, respondeu o conde, mas quando vmc. tiver lido o escrito que contém o voto supremo da duqueza Beatrix, voto de santa, voto de martyr expresso por ella uma hora antes de sua morte, reconhecerá que a honra me ordenava obrar como tenho obrado. Aqui está esse pergaminho e uma cruz de coral que pertenceu á mãi de Michaella, vmc. restituirá tudo a ella depois de a ter preparado com prudencia para o segredo terrivel que lhe deve ser revelado. Pobre menina! vmc. bem sabe quam facilmente se exalta sua sensibilidade, quanto se commove e se quebra sua alma delicada á menor angustia; tome, pois, as maiores precauções, meu pai, para contar-lhe essa historia sombria.

— Vai, meu filho, disse o velho, podes descansar em minha ternura.

— Estou tranquillo, meu pai, sobre este ponto; hoje mesmo torno a partir para Milão donde não posso estar longe sem perigo; quando julgar conveniente, mandarei participar a vmc. o dia em que deve ir ter lá comigo. O homem que lhe ha de trazer este aviso de minha parte he um amigo experimentado, um valente capitão que o acompanhará e protegerá se for necessario. Sobretudo, quaesquer que forem as instancias de Michaella, não vá antes que eu o chame, isto he, antes que eu esteja em estado de proclamar e apoiar seus direitos, pois isso seria expô-la a uma morte certa.

— Sê tranquillo, nós não sahiremos daqui sem que tenhamos recebido esse aviso.

A chegada de Michaella com o almoço rompeu a conversação, todos se pozeram logo a comer.

Carmagnola prolongou o mais que póde essa comida preparada e presidida por Michaella, elle achava um prazer tão calmo e tão doce nesta intimidade, essa comida frugal debaixo da velha larangeira recordava-lhe lembranças tão cheias de encantos que via com dor aproximar-se a hora da partida.

Foi preciso emfim resignar-se a isso, mas a dor da separação foi attenuada pela certeza de se tornarem logo a ver para não se separarem mais.

A's primeiras sombras do crepusculo, Carmagnola tornou a partir para Milão onde o vamos preceder. *(Continuar-se-ha.)*

(*) Vide *Diario* n. 177.

bre amarella a bordo dos navios surtos no ancoradouro, à excepção do Dr. J. Ferreira da Silva, foram por ella atacados; mas o mesmo Dr. Ferreira da Silva, achando-se em Paris em 1837, em que reinou em grande escalla a *grippe*, não foi por ella accommettido; o que prova que esse nosso distincto collega he refractorio a essas epidemias; não se devendo todavia d'ahi concluir que não possa alguma vez contrahir alguma dessas epidemias, porquanto o Dr. Valli, medico toscano, que escapara da peste em Constantinopla, e não fôra atacado pela febre amarella em Hespanha, morrêra na Havana dessa affecção em 1816, dezasete dias depois de sua chegada, e isto sómente por *querer estuda-la em seu paiz natal*.

6.° Póde ser que, quando a febre amarella rebente em uma familia, só um ou dous individuos sejam por ella atacados, escapando os outros e os enfermeiros: mas ainda não comprehendemos que de uma excepção, por quanto só como excepção podemos admittir esta asserção, se conclua que a febre amarella não se transmitte pela communicação. Se o mal tem podido constituir um fóco de infecção, essa excepção se não dará; e tanto isto he verdade, que os autores do relatorio, em sua 6.ª conclusão, dizem que - para que muitos membros de uma familia sejam *successivamente atacados* he preciso que a epidemia se torne geral na localidade.

Nenhuma conclusão do relatorio da inspecção geral de saude de Londres se presta melhor à contradição do que esta. *Se em uma familia*, dizem os autores desse relatorio, *muitos de seus membros são successivamente accommettidos, ou adoecem os enfermeiros, a epidemia he geral na localidade, ou os individuos atacados tinham ido a um districto infectado*; e cremos que nada justifica melhor nossa opinião do que estas palavras. He evidente que, sendo geral o mal, elle accommettera maior numero de individuos; e por consequencia, para que o mal ataque em uma familia um ou dous individuos, he preciso que a epidemia tenha pouca extensão, ou antes que os raios infectantes, que partirem dos fócos, apresentem pouca intensidade; por quanto, sendo a febre amarella devida a infecções miasmaticas, está claro que, quanto mais sobrecarregada estiver a atmosphera de moleculas miasmaticas, mais intensidade havera na transmissão do mal; assim como, se os autores do relatorio dizem que, para que muitos membros de uma familia sejam successivamente accommttidos, he preciso que *tenham ido a um districto infectado*, admittem a infecção, e admittindo esta e por tal modo, he evidente que admittirão tambem que esses individuos, accommettidos, e reunidos no mesmo ponto, podem constituir focos de infecção dos quaes, partindo os miasmas, se espalhara o mal que ira formando novos fócos, e assim achar-se-ha invadida toda uma cidade; e nem de outro modo poderiam os autores do relatorio explicar a communicação successiva da febre a muitos membros de uma familia. Admittindo a transmissão do mal pela communicação de individuos sãos com outros infectados, só por terem ido a algum destricto em que esses individuos se achavam, e haviam constituido focos de infecção, não poderão elles deixar de sujeitar-se as consequencias, que d'ahi se deduzirem; por que, recebendo como verdade que, para que muitos membros de uma familia residente em lugar, onde não reina a febre, sejam successivamente accommettidos por ella he preciso que ou seja geral a epidemia, ou tenham ido, isto he, communicado com outros individuos, que se acham em outro lugar infectado, não he possivel recusar-se as deducções de tal asserção. Nós somos do numero daquelles que reconhecem que a febre amarella não he contagiosa, embora admittamos, a vista de factos verificados, que tal se possa tornar em certas circumstancias; mas, se a febre amarella se póde propagar pela *infecção*, isto he, de um individuo doente a outro que se acha na atmosphera ambiente daquelle, o que reconhecem e confessam tacitamente os autores do relatorio, está claro que a transmissão he ainda mais perigosa, por quanto não se opéra pelo contacto da superficie cutanea de um individuo são com a de outro, que se acha em estado de saude, e sim pelo ar atmospherico impregnado de miasmas inficionantes que, indo por-se em contacto com a mucosa bronchica, transmitte o germen do mal em porção tal, que he sufficiente para fazo-lo desenvolver-se no individuo são, o que com mais difficuldade se pode evitar.

Aquelles que sustentam as quarentenas, não o fazem por que estejam convencidos de que a febre amarella seja sempre contagiosa. Como um individuo são, indo a bordo de um navio accommettido pela febre, o qual no seu tanto he *um destricto infectado*, póde contrahir o mal, do mesmo modo que os membros de uma familia, segundo a expressão dos autores do relatorio; e como ninguem póde apreciar qual seja a somma de miasmas infeccionantes que venha a produzir o individuo, que a bordo adquiriu o mal, he pelo menos prudente que se evite a communicação com um navio, em que reina a febre, ou que procede de portos em que ella lavra, por que desse individuo, que o contrahiu a bordo, póde irradiar-se, e podem vir a ser compromettidos outros individuos da familia, e desses participarem outros, e tornar se assim epidemica, isto he, geral em uma cidade ou destricto. O que he, que se ha observado por toda a parte em que se tem desenvolvido a febre amarella? Sempre ha um navio, individuos ou objectos procedentes de lugares em que ella reinava, que explicam o seu desenvolvimento, a menos que ella não rebente espontaneamente em algum lugar sob a influencia de cousas especiaes, como se diz que succedera em New-Yorck em 1805; e aquelles que não admittem que ella possa transmittir-se por meio da communicação, invocando excepções, que não foram bem averiguadas, não explicam essa coincidencia. A razão he clara: sempre que ella tem reinado em um paiz, onde não he endemica, encontra-se um ponto de contacto entre o lugar, em que lavrava precedentemente, e o em que veio a desenvolver-se; sempre ha uma cousa, que poem em relação esse ponto com o infectado, e por isto nada he mais rasoavel do que prevenir-se a communicação a fim de evitar-se a transmissão e propagação.

O que se tem observado no desenvolvimento de qualquer epidemia de febre amarella? Se de navio a navio, ahi temos, além de outros factos, o do brigue francez *Palinure* procedente de Fort-Royal, na Martinica, onde então lavrava a febre, communicando-a, depois de um combate em alto mar com o brigue inglez *Carnation* procedente da Europa, e que fôra vencido, à tripulação desse navio, que ainda não havia tocado ponto algum da America, e não tinha doentes a bordo; e o do navio francez *Alcyon*, vindo da Bahia, onde reinava a febre amarella, tendo doentes della a bordo, don de se communicara as tripulações de outros navios: se de navio á terra, ahi estão entre muitos as epidemias que se desenvolveram em 1721 em Barcelona, importada pelos *Faille-Pierre* e *Grand-Ture*, procedentes da Havana; em 1800 e 1819 em Cadix importada de Vera-Cruz e da Havana por navios desses portos; em 1803 em Malaga por intermedio do bufarinheiro que, indo a bordo do navio batavo *Jeune-Nicolas*, delle sahio incommodado e foi atacado pela febre de que morreu no fim de 5 ou 6 dias, communicando-se depois ás pessoas tiveram de morrer na mesma casa; em 1804 em *Liorne* em consequencia da admissão sem quarentena do navio hespanhol *Anna-Maria*; em 1849 na Bahia pelo brigue norte-americano *Brasil* procedente de Nova-Orleans, donde trouxera doentes; e emfim em 1850 aqui pelo navio francez *Alcyon* procedente da Bahia, como dissemos; no Pará pelo brigue dinamarquez *Pollux* e charrua nacional *Carioca*; e em Cayenna por um navio francez procedente daquella provincia (*): se de lugar a lugar, ahi estão todas essas epidemias que tem lavrado na Europa, e as que das capitaes das provincias do Imperio foram levadas as cidades, villas e povoações do interior por pessoas, que a tinham contrahido nos centros de infecção. Se tudo isto se acha firmado pelo testemunho de pessoas respeitaveis; se nós mesmos observamos isto, como poderemos pois dizer que a febre amarella não se transmitte por infecção; realisando-se a transmissão com mais prestesa e em maior escala se certas circumstancias se podem dar, ou ajudar o seu desenvolvimento? Para isto era preciso que fossemos como B. Rush que, tendo ao principio dito que a febre amarella era contagiosa, sustentou depois o contrario; declarando porém antes de morrer que elle havia cedido a considerações particulares, pois que nunca tinha cessado de crer que ella era contagiosa!

7.°. — Quando a febre amarella reina em um destricto, dizem os autores do relatorio, a reclusão a mais rigorosa nessa localidade nenhuma protecção offerece contra a propagação da molestia; mas nós estamos longe de concordar com tal asserção que se acha em contradicção com a que se deduz da 6.ª conclusão, e equivale à rejeição das quarentenas. Se individuos, que vão a destricto infectado, podem, voltando as suas familias ou casas, cahir doentes do mal que alli contrahiram, e transmitti-lo a muitos membros dessas familias, ou a pessoas dessas casas, como pensam os autores do relatorio, está claro que, se fosse prohibida a communicação de individuos sãos com esse destricto, não se daria a transmissão da febre a esses individuos, do mesmo modo que esses, segregados das familias desde que com destrictos infectados houvessem communicado, não passariam o mal ás pessoas dessas familias; e se por destricto não se póde suppôr sómente uma porção de terra em que habitam individuos, mas lugar em que se acham pessoas reunidas, como o bordo de um navio, uma fortaleza etc., claro tambem he que, prohibida a communicação com o bordo dos navios ou com essa fortaleza, o mal cessara por falta de elementos proprios e que se prestem a sua propagação, como se se tratasse de um incendio; isto he, sendo atacados aquelles que suas predisposições concorressem para o desenvolvimento da febre, morrendo uns e salvando-se outros, não tendo ella mais pessoas a acommetter, cessara; porquanto, para que continuem a operar os seus principios infeccionantes, he preciso que hajam individuos a quem infeccionem. Se o que dizemos só fosse firmado em raciocinios, ainda poder-se-hia allegar que, sendo caprichosa a natureza, os factos provavam o contrario; mas factos existem, que isto mesmo provam. Citaremos alguns, principiando pelo que diz Lambruschini a respeito da epidemia de Liorne em 1804.

A formalidade da quarentena a respeito dos navios hespanhóes tinha cessado em Liorne em 17 de junho (1803), e foi restabelecida a 2 de setembro seguinte. Nesse intervallo, isto he, em 18 de agosto chegou o navio *Anna-Maria* commandado por Salvador Liamosi vindo de Havana, e que durante a viagem havia perdido quasi todos os seus marujos accommettidos pela febre amarella: esse navio apresentou-se em Cadix, onde não foi admittido, permittindo-se-lhe porém tomar nova equipagem, e dando-se-lhe uma carta de saude limpa por ter sahido desse ultimo porto. Depois de haver passado o Estreito de Gilvaltar, tocou em Alicante, onde tomou alguma carga, e d'ahi partio para Liorne consignado a casa de Dupony Irmãos; e como sua equipagem não apresentava alteração alguma morbida, lhe foi permittida a entrada do porto. Apenas a carga foi desembarcada, cahio doente o armazenrrio de Dupony e morreu no segundo dia com todos os symptomas da febre amarella; dous marujos, que haviam adoecido, desembarcaram e foram alojar-se em uma albergaria, onde morreram tres dias depois. Doze pessoas dessa mesma albergaria contrahira successivamente o mal: um napolitano, que ahi se achava alojado, se deu pressa em deixar a albergaria; mas seis dias depois foi accommettido e morreu. Um padeiro, que havia fornecido pão á equipagem, sua mulher, filhos e companheiros contrahiram-na tambem, e tiveram igual sorte, e do mesmo modo tres calafates empregados no concerto do navio; e como estes ultimos moravam no quarteirão de S. João, ahi constituio-se o fóco de infecção. Os guardas de saude, postos a bordo do *Anna-Maria* durante a quarentena, que só foi de doze dias, tambem foram victimas da febre amarella; quatorze pessoas da familia ou visinhos dos calafates foram accommettidas; o negociante Pachude, que havia comprado de seu cabelleiro um pluma vinda da America pelo capitão desse navio, contrahio a molestia, que communicoá à mulher e uma criada, morrendo todos tres, assim como o cabellereiro; os carregadores dos fardos empregados no desembarque dos assucares, dos páos de tinctura, couros etc., morreram tambem em poucos dias. Só depois desses tres ultimos casos he que a commissão de saude, procedendo a informações severas, soube que o navio tinha partido da Havana, e não directamente de Cadix, onde por um favor criminoso se lhe havia dado uma carta limpa; mas já era tarde, porquanto o capitão do navio, que cahira doente na albergaria da *Locanda*, onde se achavam tres de seus marujos, morrera, morrendo tambem o estolojadeiro e sua mulher, a lavadeira desse estabelecimento, um capitão do 62 regimento de infanteria franceza, os quaes haviam sido accommettidos, assim como os denominados Scagnassi, Minassi e Tavoloni vizinhos da albergaria, que tinham comprado roupas dos fallecidos; dous tanoeiros, um carpinteiro, um carpina e um pintor que haviam trabalhado no concerto do *Anna-Maria*, e do mesmo modo o cura de S. João, que lhes prestara os soccorros religiosos. O tenente-general Lavalette, governador da cidade, à vista de uma carta do Dr. Lefort, medico do exercito, convocou um conselho, em que se acharam os medicos Lacoste, Mocchi Giovannelli, Pasquetti e Brignole. Os cinco primeiros declararam que a febre era epidemica e não contagiosa, mas o Dr. Brignole foi de opinião contraria, fazendo observar que se ella fosse simplesmente epidemica e dependente do estado da atmosphera, invadiria todos os quarteirões da cidade, principalmente o dos judeos, que era o menos sadio, porco, situado ao meio-dia e exposto ás exhalações dos fossos da cidade, emquanto que ella se havia fixado em um só quarteirão, e mesmo em algumas ruas sómente. Pasquetti e Brignole foram depois accommettidos pela febre, da qual morreu este ultimo no dia 4 de outubro; entretanto o general Verdier, que commandava então um corpo de tropas francezas, não obstante a opinião da maioria dos medicos, mandou sahir da cidade a guarnição que se acampou provisoriamente em Montenero, com prohibição severa de communicar com a cidade. Desde então estabeleceu-se uma commissão permanente de saude, um hospital no arrabalde de S. Tiago recebia os accommettidos, e um local fóra da cidade servia para a purificação e desinfecção dos objectos destinados aos doentes: a divisão franceza transportou-se depois para Pisa com o hospital militar, e a molestia enfraqueceu-se pouco e pouco pelas precauções tomadas, e estava extincta no dia 13 de dezembro: no dia 24 desse mez fechava-se o hospital de S. Tiago, e a guarnição franceza voltava a Liorne no dia 10 de janeiro.

A Espejo a febre amarella foi transmittida tambem em 1804 por um almocreve procedente de Malaga, donde chegára a 27 de agosto: ás 5 horas da tarde metteu-se elle na cama já mui doente, e expirou ás 2 da manhãa. A Junta fez immediatamente inhumar fóra da cidade o cadaver. Esse almocreve, havendo chegado ás portas da cidade, tinha mandado chamar sua mulher para que esta fosse pedir a um de seus amigos que lhe fizesse uma cabana no campo, visto que elle se achava accommettido pela febre que contrahira em Malaga, não querendo ser causa do assolamento do paiz em que morava; mas sua mulher o fez mudar de proposito; e tendo elle trazido algumas mercadorias, e indo diversas pessoas a sua casa para compra-los, todas essas contrahirão a febre e a communicaram a outras; entretanto tendo a Junta feito isolar o quarteirão, em que residia o almocreve, a febre ahi ficou confinada.

A Mantilla foi ella communicada por um frade vindo de Malaga! esse religioso alojou-se em casa de seu cunhado, onde se poz logo de cama por já se achar doente, e morreu no fim de cinco dias. Seu cunhado, a mulher, e uma pessoa da vizinhança que os frequentava, contrahiram a febre e della morreram promptamente. A Junta, informada do occorrido, fez evacuar a rua em que essas pessoas haviam morrido, as communicações foram cortadas, e os habitantes sequestrados: essas medidas tiveram ao principio satisfactorio resultado; mas outro frade e um almocreve, tendo tambem chegado de Malaga a outro quarteirão, ahi morreram, assim como onze individuos da vizinhança; e por este modo a febre se foi communicando de proximidade em proximidade, e ganhou quasi toda a cidade.

A' Vera foi importada a febre por uma familia procedente de Carthagena, mas limitou-se a um só quarteirão, porque todas as communicacões com elle foram interrompidas. A' Ronda dous estrangeiros, procedentes de Malaga, se alojaram em casa de uma mulher que, cahindo doente no dia 27 de julho de 1804, morrera a 4 de agosto, depois de ter tido o vomito preto; um vizinho cahiu doente pouco depois, e morreu no terceiro dia: todos os habitantes da vizinhança foram submettidos à quarentena, 50 pessoas morreram victimas da febre, mas ahi limitaram-se os seus estragos.

Emfim a Cadix foi introduzida em 1792 pela corveta *el Delfin*, que transportára o intendente da Havana; as pessoas que communicaram com a equipagem foram as primeiras accommettidas; e um grande numero de individuos, que fugiram para o campo e cidades vizinhas, levaram comsigo a febre, e a communicaram a seus habitantes; entretanto que familias inteiras, que ficaram em Cadix, conseguiram escapar do mal evitando todo contacto com outras pessoas. Palloni, nas suas *Osservazioni mediche sulla malattia febrile dominante in Livorno*, publicadas em 1804, assegura que as pessoas, que durante a epidemia dessa cidade não tiveram communicação alguma com os doentes, foram preservadas do mal.

8.°. Reconhecemos as vantagens, que resultam da remoção dos habitantes de uma localidade que se acha infectada, e da dispersão dos doentes por destrictos saudaveis; e admittimos que por este meio se possa algumas vezes conter a propagação de alguma epidemia; mas que unicamente esta medida sanitaria contenha muitas vezes e subitamente a marcha de qualquer epidemia, não; porquanto nem factos bem verificados isto demonstram, nem se póde, por-se haver conseguido um bom resultado em uma epidemia devido a circumstancias que nos escapam, concluir que sempre, ou mesmo muitas vezes, se conseguirá igual resultado. Admittindo nós a propagação do mal por meio de infecção, não podemos deixar de reconhecer que a diminuição da intensidade do centro infeccionante será o resultado, que todo o homem da arte deve antes de tudo procurar conseguir; mas não he possivel assegurar que, já havendo diversos fócos de infecção em direcções diversas, e já em muitos individuos achando-se a febre em estado de incubação subitamente será o mal subjugado.

O que dizem os autores do relatorio na sua 8.ª conclusão he uma confissão tacita não só de que a febre amarella póde transmittir-se de individuos infectados a outros, que ainda o não foram e se acham na mesma localidade, pelo que admittem que da remoção dos habitantes se colhem grandes vantagens não sendo isto outra cousa mais do que a interrupção do contacto mediato ou immediato entre as pessoas sãas e aquellas que estão accommettidas pela febre; senão de que da diminuição de intensidade dos fócos de infecção, os quaes se formam com a agglomeração de doentes em um mesmo edificio ou local, póde fazer que o mal, não sendo alimentado pelas mesmas causas infeccionantes, se torne menos grave, e por consequencia menos sejam as terminações fataes. Nisto concordamos nós inteiramente, não só quanto à febre amarella, senão quanto a qualquer outra epidemia transmissivel e alimentada pela infecção; porquanto basta o bom senso para que se conheça que, augmentada a intensidade da causa ou a quantidade de miasmas infeccionantes, maiores serão os estragos, e que se o mal se póde communicar pela infecção de individuos doentes a individuos que delle ainda se acham livres, segregando-se esses individuos doentes, ou evitando-se a communicação que com elles possam ter os que não foram accommettidos, se conseguirá subtrahir à acção das causas infeccionantes, isto he, dos focos de infecção esses individuos que podem deixar de ser victimas da epidemia. Mas, se isto he tão claro, que até o bom senso aconselha, claro tambem he, pois que he a deducção dos mesmos principios, que a reclusão rigorosa dos doentes nas localidades, em que lavra a febre, póde offerecer protecção contra a propagação da molestia, que sitiada, por assim dizer, terminará pela falta de elementos proprios ao seu entretenimento.

Sabemos que he triste reccorrer-se a medidas de rigor; e nós, por admitti-las em certos casos, não somos menos humano do que aquelles que pregam a suppressão das quarentenas: pelo contrario, não sendo possivel acudir ao mesmo tempo aos accommettidos e aquelles que ainda se acham isentos do mal, segregando nós aquelles, procuramos salvar estes; entretanto que os apostolos da suppressão não fazem mais do que expor os bons, sem ter a certeza de salvar os doentes. Se vissemos que da interrupção de communicação entre os individuos que ainda não se acham accommettidos e os doentes, não podia provir resultado algum, seriamos o primeiro a pedir a suppressão dessas medidas sanitarias; mas nossa consciencia muito soffreria se tivessemos de lastimar qualquer imprudencia por nós commettida similhante á de Chicoyneau; e como somos de opinião que a vida vai mais do que todo o dinheiro que da suppressão das quarentenas possa provir, pugnamos antes por aquella do que pelo interesse commercial que, quando soffra muito, não soffrera tanto quanto uma população inteira em luta com uma epidemia tão medonha e mortifera quanto he a febre amarella.

9.°. Tão positiva he a 9.ª conclusão do relatorio que, quando mesmo não tivessemos factos em contrario, a ella nos apporiamos guiado sómente pela razão. Nunca, dizem os autores do relatorio, a dispersão dos doentes he acompanhada de transmissão da molestia, nem mesmo no caso de se rem os doentes mandados para as enfermarias de um hospital e collocados no meio de enfermos que tem outras molestias. Cremos que ahi, como em outros pontos, os membros da Inspecção Geral de Saude de Londres não só foram illudidos, senão se acham em contradicção com o que já disseram.

Se não ha duvida de que a febre amarella se communica de individuos doentes a individuos que se acham em estado de saude; se não ha instrumento que aprecie nem a somma de miasmas infectantes que de qualquer doente se exhalam, nem a aptidão ou predisposição que tem qualquer individuo para contrahir qualquer affecção epidemica ou contagiosa, he indubitavel que entre os doentes, que tem de ser dispersados, alguns podem haver que exhalem de si tanta somma de miasmas infeccionantes quanta seja bastante para que aquelles que tiverem essa aptidão ou predisposição para contrahirem a febre venham a ser por ella accommettidos; e se se encontrarem muitos individuos com essa predisposição, muitos poderão vir a ser os fócos de infecção, dos quaes não deixarão de partir raios, que irão ferir outros individuos que por se acharem atacados por outras affecções, não perderam a aptidão para contrahi-la, quando he sabido que a constituição atmospherica influe indistinctamente sobre os individos; e por consequencia a dispersão dos doentes poderá trazer beneficios aos mesmos doentes dispersados, mas tambem poderá ser causa de propagação do mal em diversas direcções.

Não he somente a razão que suggere argumentos contra a conclusão apresentada pelos autores do relatorio: factos ha, que a destruem. Todos sabem, em Pernambuco, que homens de diversos pontos da provincia, vindo a capital, voltavam ás suas residencias, ou já soffrendo visivelmente ou com a febre em estado de incubação: sabem mais que esses individuos nem sempre podiam alcançar os lugares em que tinham suas familias etc., porque o mal os não deixava progredirem em suas viagens; e sabem emfim que morrendo, ou nos lugares de sua habitação, se tinham a felicidade de alcança-los, ou naquelles a que podiam chegar, transmittião o mal a algumas pessoas que com elles estavam em communicação, do que resultou que a febre se foi propagando por este modo, indo sempre em companhia daquelles que partiam da capital, ou de outros pontos que secundariamente se achavam invadidos. Se as habitações erão contiguas ou mui proximas umas das outras, como nas cidades, villas e povoações, principalmente naquelles lugares que offereciam certas condições de insalubridade, a febre lavrava com intensidade, tornando-se esses lugares centros de infecção; entretanto que deperecia, se não podia ser entretida pela communicação dos individuos; e se isto he verdade, parece que a disperção dos doentes não he tão inoffensiva quanto fazem crer os autores do relatorio, que levaram a exageração a ponto de dizerem que essa dispersão *nunca* era acompanhada da transmissão da molestia; quando na historia da epidemia, que em Cadix reinou em 1793, tinham facto em contrario. Isto não he tudo.

O capitão do navio portuguez *Novo Vencedor*, achando-se neste porto quando a febre amarella começou a fazer victimas no ancoradouro em 1850, cuidou de entreter o maior asseio em seu navio; e temendo ser accommettido pelo mal, embora muito aclimado parecesse estar, deixou de dormir a bordo, onde ia muito poucas vezes. Um dos moços da camara foi accommettido, e o dito capitão, que lhe tinha affeição, o fez transportar para terra, recolhendo-o na casa em que se acha alojado, situada na rua das Cruzes de S. Antonio, bairro central e que só por ultimo foi invadido; mas, à noite, tendo nós noticia do occorrido, que era uma infracção das ordens do governo, como innumeras se deram, fizemos remover para o hospital provisorio da Ilha do Nogueira esse doente, embora esse navio estivesse consignado à casa commercial dos Snrs. Thomaz de Aquino Fonceca & Filho, e ponderamos ao capitão o perigo a que elle mesmo se expunha, aconselhando-o que empregasse os meios desinfectantes preconisados em taes casos. Não podendo o capitão oppor-se a nossa ordem, embora pouca importancia désse na occasião ás nossas reflexões, carregou elle mesmo o doente, que horas depois morrera no hospital: passados alguns dias, achavasse accommettido pela febre, da qual ainda não havia grande numero de casos, esse capitão que morreu victima de sua imprudencia, cahindo-lhe em gangrena todo o lado do braço até ao hombro, lugares que tinham estado em contacto com o doente. Se o mal se limitasse ao capitão, poder-se-hia ainda dizer que, não sendo brasileiro, nem residente em Pernambuco, e indo algumas vezes a bordo, contrahira a febre no ancoradouro, onde reinava epidemicamente; mas no mesmo sobrado residia o Sr. Dr. Manoel José da Silva Neivas, que entretinha relações com esse capitão, o qual foi gravemente atacado, e um pardo captivo, que estivera em contacto com o mesmo moço do navio, foi victima da febre. Ainda não he tudo.

Na enfermaria ingleza, situada no Atterro da Boa-Vista, houveram desde principio casos de febre amarella, sendo nella admettidos individuos que a tinham contrahido a bordo; mais o mal transmettindo-se ao pharmaceutico, que morreu, e vindo a ser por elle atacado o facultativo desse estabelecimento, foi evacuado o edificio, transportando-se os doentes para fóra da cidade, e empregando-se na casa os meios desinfestantes; entretanto pretendem muitas pessoas que foi da admissão de taes doentes, ou do fóco de infecção que nesse estabelecimento se formou, que procedeu a invasão do bairro da Boa-Vista, que he o mais distante do porto; sendo certo que a febre nelle principiou epidemicamente antes do que no bairro de S. Antonio, percorrendo ella a rua do Atterro onde como dissemos, estava situada a enfermaria.

Outros factos poderia appresentar; mais cumpre não estender muito as nossas reflexões.

10.° Não podemos bem comprehender o pensamento dos autores do relatorio, aquado na decima conclusão dizem que nenhum dos factos por elle apresentados póde conciliar-se com conclusão alguma, a não ser a de que a causa excitante, qualquer que seja, da febre amarella, he local ou endemica em sua origem. Que a causa occasional da febre amarella em sua origem he local ou endemica, he cousa de que ninguem parece duvidar, e nesta parte comprehendemos o que dizem os autores do relatorio, com elles concordando; mais declararem que nenhum dos factos, que appresentaram, póde conciliar-se com conclusão alguma, e tirarem conclusões taes como as que se leem, he cousa que escapa á nossa comprehenção. Se alguma cousa podemos deduzir de todas as conclusões apresentadas pelos autores do relatorio he que os factos os convenceram, e elles confessam isto mesmo, declarando mais abaixo que não encontraram um só facto ou observação opposta ao seu theor geral; e de suas deducções se colligo evidentemente que a Inspecção Geral de Saude de Londres procura supprimir todas as medidas de segregação, isto he, as quarentenas; mas, depois de declarar que os factos não se podem conciliar com conclusão alguma, a não ser que a causa de febre amarella he local ou endemica em sua origem, tirar, em materia de tanta gravidade, as conclusões que apresentaram os autores do relatorio, he proceder sem razão; e a não ser isto, repetimos com toda a ingenuidade, não comprehendemos o pensamento dos illustrados membros da inspecção.

11.°.—Aquelles que tem estudado a febre amarella nos lugares, em que ella reina endemicamente, pretendem que as causas occasionaes dessa febre são conhecidas, definidas e até certo ponto removiveis; e não duvidamos que, se causas identicas se derem em lugares, em que ella se ha tornado endemica, essas causas possam ser do mesmo modo apreciadas, e até certo ponto removiveis; mas, se se quer deduzir dahi que no Brasil a febre se tem tornado endemica, e por consequencia suas causas são ou podem ser conhecidas, definidas e até certo ponto removiveis, commette-se um erro; porquanto a febre amarella nem he endemica no Brasil, nem se pode dizer que tal se ha tornado. Não he esta a primeira vez que entre nós apparece essa febre: já no fim do XVII seculo lavrou ella por espaço de seis ou sete annos em Pernambuco e Bahia, sendo, como se sabe, importada das Antilhas por um navio, que trouxe da ilha de S. Thomé barricas de carnes podres que, abertas na rua da Praia do bairro de S. Antonio (Pernambuco) transmitteram-na a um tanoeiro que cahio immediatamente e morreu brevemente, communicando-a a quatro ou cinco pessoas da casa, propagando-se dahi, como affirmam J. Ferreira da Rosa em sua—*Constituição pestilencial de Pernambuco*, e Rocha Pitta em sua *America Portugueza*, e confirma o Dr. Francisco da Fonseca Henriques em sua *Medicina Lusitana* ou *Soccorro Delphico*, obra publicada em 1731 em Amsterdam e que possuimos; e em 1849 tambem foi ella importada a Bahia pelo brigue norte-americano *Brasil*, procedente de Nova-Orleans, o qual por uma singularidade notavel, além de doentes que tinha a bordo, trazia e desembarcara barricas de carnes podres que foram abertas; passando-se a febre desse navio para um brigue sueco, que lhe ficava vizinho, ceifando-lhe toda a tripulação; e do mesmo modo que em 1686 à Bahia muitas vidas custara a imprudencia commettida em Pernambuco, assim a esta provincia o mesmo succedeu pela importação da febre trazida pelo brigue francez *Alcyon*, como ao Pará pelo brigue dinamarquez *Pollux* e charrua brasileira *Carioca*; mas, se a epidemia do XVII seculo durou por espaço de seis ou sete annos, e se a de 1849 ainda faz estragos no Brasil, não he isto rasão para que se creia, que ella se ha tornado endemica. Pelo contrario, devemos suppor que esta, deixando germens que, alimentados por certas circumstancias, fazem apparecer esses casos esporadicos ao principio, e depois epidemicos se não se empregam medidas energicas e apropriadas, como succede quando encontra nos paizes, a que he levada, circumstancias acommodadas ao seu entretimento, terá a marcha e talvez a duração da epidemia do XVII seculo; mas dahi se não deve concluir que a febre amarella tornou-se endemica entre nós, para depois deduzir-se que convem supprimir as quarentenas; assim como não se pode dizer que, o cholera morbus, que se desenvolveu em agosto de 1669 em Londres, se tornou endemico nesse ponto da Europa, so por ter reinado em Inglaterra até 1672, sendo delle victima o immortal Sydenham.

Em principio de 1851 tivemos aviso de que na rua da Guia do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves existiam em uma casa diversos marujos accommettidos pela febre amarella, embora não reinasse então tal affecção; e sem perda de tempo nós e outros membros do Conselho Geral de Salubridade Publica fomos ao lugar indicado, e com effeito encontramos um cadaver e dous doentes, dos quaes um já a expirar; e nessa occasião fomos informados de que já tres haviam sido victimas da febre. Esses infelizes pertenciam á marinha mercante, e havendo deixado seus bordos residiam, emquanto não encontravam engajamento, nessa casa, onde além da falta de asseio e má comida viviam desregradamente. Nesse tempo não reinava a febre, como dissemos; entretanto casos esporadicos haviam constituido nessa casa um fóco de infecção, do qual parteriam os miasmas, se não conseguissemos que fossem empregadas certas medidas sanitarias, principalmente a prohibição de nessa casa se receberem mais pessoas de bordo ou não aclimadas. E poder se-hia, só por isto, dizer-se que esses casos, evidentemente esporadicos, procediam de estar localisada entre nós a febre amarella? Não por certo; entretanto se tivessemos procedido de outro modo, se, em vez de fazermos interdizer essa casa, a deixassemos franca aos marujos, não só outros seriam victimas, como o foram aquelles, embora de diversas nações e não pertencendo ao mesmo navio, senão o mal, encontrando elementos proprios a sua propagação, tomaria mais intensidade, e a zona desse fóco de infecção se alargaria. Nos primeiros mezes deste anno reappareceram casos de febre amarella a bordo dos navios ancorados neste porto: tendo por este modo começado a epidemia de 1850, reclamamos immediatamente providencias relativas á interrupção das communicações com os navios accommettidos, que deviam ser removidos para lugares isolados, donde não viessem sobre a cidade correntes de vento, e á organisação de um lazareto na ilha do Pina, lugar que offerecia as melhores condições para isto; mas essas medidas nem foram observadas restrictamente, nem logo; e dahi resultou que o mal teve de ir invadindo diversos navios; entretanto a remoção, que se conseguio afinal, dos doentes de bordo para o lazareto, isto he, o enfraquecimento dos fócos de infecção, foi seguida de satisfactorio resultado, e apezar de terem apparecido em terra alguns casos esporadicos de pessoas não aclimadas, vindo de bordo ou do centro, a febre não se tornou epidemica, como poderia succeder.

Talvez se nos diga que, tanto a febre se não transmitte de individuo a individuo que, apezar de haverem esses casos esporadicos, não se generalisou; mas a resposta nos parece facil. Primeiramente, mais de um caso se deu na mesma habitação, sobre tudo se os individuos ainda não estavam aclimados no paiz, embora fossem nascidos mesmo em Pernambuco e residissem no territorio desta provincia, como succedeu com diversos, podendo-se até suppor, que nesses a febre grassava epidemicamente; em segundo lugar, tão geralmente accommetteu a população a epidemia de 1850, que poucos são os individuos que della não soffreram, não sendo commum a repetição da molestia em individuos que já a tiveram, e continuaram a residir no mesmo lugar, atravessando uma epidemia, o que muito convem ponderar, porquanto durante a mesma epidemia o mesmo individuo pode ser accommettido duas, tres e quatro vezes, morrendo na ultima, como succedeu aqui a uma franceza, podendo tambem se-lo novamente se mudar de clima, como succedeu ao Dr. Valli que, tendo-a na Hespanha, foi della victima na Havana; e finalmente, devendo suppor-se que a constituição atmospherica se vai modificando, e por consequencia perdendo sua influencia morbifica sobre o organismo, não admira que a febre se não estendesse pela cidade; quando tudo isto, as medidas sanitarias adoptadas, e a estação, etc. contrariavam a sua transmissão; o que se não daria, se acaso a febre se tivesse tornado endemica, porém que então neste caso, permanecendo as cousas no mesmo grão de intensidade, ella revistiria todos os annos a forma epidemica, com mais ou menos intensidade.

12.°—Ninguem ha que duvide de que, diminuidas ou removidas as causas localisadoras de qualquer epidemia, esta se irá enfraquecendo ou cessará, embora tenha de reapparecer depois, se causas occasionaes concorrerem para isto; mas ninguem tambem ha, que possa asseverar que não reapparecerá com caracter mais benigno, e isto cremos com rasão, porquanto o concurso de causas póde ser maior, e então o mal terá maior intensidade, visto que a intensidade do mal está em relação com a intensidade da acção determinante. Póde, no reapparecimento, já não atacar igual numero de individuos, entretanto ser mais grave, como se notou nos casos ultimamente observados no ancoradouro; e todos sabem que o caracter da affecção não he maligno ou benigno porque ella accommette maior ou menor numero de pessoas. Seu caracter está em relação com os estragos, que ella determina, e com a terminação que tem; e duvidamos que, sem um instrumento especial que aprecie a intensidade dessas causas infeccionantes, instrumento que ainda não existe, e provavelmente nunca existirá, se possa dizer com antecedencia qual será a gravidade da epidemia. Se em todas as circumstancias se conhecessem as causas determinantes de qualquer epidemia; se ellas podessem ser isoladas, destruidas, melhor fôra dirigir os esforços em combater essas causas ou em remove-las; mas isto não nos parece possivel, pelo menos em grande numero de circumstancias. Muitos tem dito, e os autores do relatorio repetem, que as causas locaes do cholera-morbus são conhecidas, definidas e até certo ponto removiveis; isto he, que essas causas são locaes e entretidas na India por um concurso de circumstancias proprias do paiz em que corre o Ganges: essas causas só se desenvolvem pela influencia dos raios solares em certa quadra do anno; entretanto o cholera-morbus, em vez de conservar-se nos lugares, em que he endemico, de tempos a tempos, e sem que se possa explicar, transpoem os seus limites, percorre a Europa e, atravessando o Atlantico, cahe sobre a America do Norte, accommettendo em sua marcha paizes situados quer ao Norte quer ao Meio-dia, e em estações differentes. Suas causas localisadoras, dizem os autores do relatorio, são precisamente iguaes ás da febre amarella; entretanto a febre amarella só tem ido aos paizes a que ha sido importada, emquanto que o cholera-morbus por si mesmo deixa os seus dominios, sem que ninguem o va buscar, e se precipita no espaço; de sorte que póde ser comparado a uma erupção volcanica cuja lava se derrama por todos os paizes.

Sabe-se que as condições que determinam e favorecem o desenvolvimento da peste, são, tanto quanto a observação permitte verificar, a habitação sobre terrenos de alluvião ou pantonosos, um ar quente e humido, a residencia em casas baixas, mal arejadas e em que moram muitas pessoas, a accumulação de grande quantidade de materias animaes e vegetaes em putrefacção, uma alimentação insufficiente e insalubre, uma grande miseria physica, o estado habitual de soffrimento moral, a negligencia das leis de hygiene publica e privada; entretanto a affecção, que essas causas fazem desenvolver-se em certos lugares, em que he endemica, póde transmittir-se pela infecção miasmatica, isto he, pelo ar carregado de miasmas exhalados dos corpos empestados; e os membros da commissão da academia real de medicina de Paris não se contentaram sómente com aconselhar a suppressão dessas causas. Pelo contrario, recommendam as quarentenas: os navios, dizem elles, qualquer que seja sua carta de saude que tiver tido, durante a viagem, ou que tiver á sua chegada a um porto francez, um doente da peste ou *de qualquer molestia suspeita*, soffrerá uma quarentena de rigor, cuja duração será determinada pela autoridade sanitaria do porto: os passageiros e a equipagem serão transportados para o lazareto e soffreram uma quarentena, que será de quinze dias pelo menos e de vinte ao mais: as mercadorias serão desembarcadas e arejadas: o navio, bem asseiado, bem lavado, bem ventilado, bem purificado, conservar-se-ha vasio durante um mes pelo menos: guardas de saude poderão ser postos perto do navio para sobre elle exercer em a necessaria vigilancia, mas ser-lhes-ha expressamente prohibido, assim como a qualquer pessoa, ir ao navio em quarentena, qualquer que seja o pretexto: as bagagens e vestimentas que não tiverem sido ventiladas em alto mar, e que chegarem ao lazareto francez, em caixas forradas de chumbo no porto de partida, serão ventiladas e passarão pelas purificações que forem necessarias para prevenir qualquer perigo, etc. Entretanto procedem por este modo a respeito de uma affecção, cuja transmissibilidade por meio do contacto dos doentes, segundo a mesma Academia declara, nenhuma observação rigorosa prova.

13.° — A não-aclimação nos paizes intertropicaes, em que reina endemicamente a febre amarella, he uma das predisposições para contrahi-la; mas, se ella he transportada a outros lugares, em que não lavra habitualmente, quasi todos os seus habitantes são mais ou menos accommettidos; e isto foi observado não só aqui, senão em todos os pontos do Brasil; todavia aquelles que não estavam aclimados, foram mais gravemente atacados, pelo que o catalogo das victimas da epidemia de 1849 quasi que se compoem de estrangeiros. Os autores do relatorio pretendem, em sua 13.ª conclusão, que he o estado do systema, produzido pela residencia em um clima frio, que favorece a transmissão da febre áquelles que ainda não se acham aclimados, porquanto o sangue europêo, dizem elles, exposto á acção de um calor tropical deve soffrer; pelo menos he o que se deduz de suas palavras, mas, se até certo ponto teem elles razão, isto he, se nos paizes em que a febre he endemica se observa o que dizem, não he o que no Brasil se notou. Quasi todos foram successivamente accommettidos, nacionaes e estrangeiros; sómente estes o foram mais gravemente, do que resultou que muitos falleceram; mas a febre tanto batia a porta do nacional como do estrangeiro.

Não he o estado do systema, produzido pela residencia em um clima frio, que predispoem á febre; ainda ultimamente factos, bem verificados e conhecidos de todos, mostraram que tanto eram accommettidos os estrangeiros como os homens do centro da provincia; e se com aquelles mostrou-se ella cruel, não menos cruel foi para estes; de sorte que em cada terminação fatal descobriamos um individuo não afeito á nossa atmosphera; e na ordem desses individuos he que em terra se notaram esses casos esporadicos, de que o Conselho Geral de Salu-

(*) O Sr. Ernesto Viaud, cirurgião da marinha franceza, diz que em Cayenna, onde residio quasi quatro annos, só duas vezes tem apparecido a febre amarella desde o começo deste seculo: em 1804 e 1850; a primeira vez levada por um navio dos Estados-Unidos, a segunda por um navio francez procedente do Pará.

bridade Publica tem feito menção em seus ultimos relatorios.

Concordamos no que dizem os autores do relatorio nas ultimas linhas da 13.ª conclusão, isto he, que deve haver todo o cuidado em evitar que individuos recentemente chegados a um paiz em que lavrou alguma epidemia de febre amarella vão residir em um districto em que exista, ou tivesse existido recentemente essa affecção; mas nisto concordando, não podemos deixar de notar a contradicção em que tornam a cahir os autores do relatorio. Se se deve empregar o maior cuidado em evitar que pessoas não aclimadas vão residir em um districto, só porque nelle existio recentemente a febre amarella, como pois não se deve evitar a communicação de pessoas que podem contrahir a febre com aquelles que a tem, ou com um navio ou casa em que ella reina ou reinou? He verdade que os autores do relatorio fallam de zona da febre amarella; mas não tendo elles limitado essa zona aos paizes em que a febre reina endemicamente, devemos suppor que elles, alargando o circulo, dentro comprehendem todos aquelles paizes, em que ella tem lavrado; tanto mais que, pelas ideias emittidas nas conclusões, ainda que um tanto vagamente, parece que elles creem que a febre he endemica na porção intertropical da America; o que todavia não prejudica a nossa opinião a respeito da intercepção de communicação entre homens sãos e doentes.

14.ª -- Os meios de evitar a febre amarella, dizem os autores do relatorio, não são as restricções das quarentenas, nem os cordões sanitarios; mas sim obras e medidas sanitarias que tenham por fim remover e prevenir as differentes condições localisadoras; e quando essas obras permanentes são impraticaveis, convém fazer sahir a população, tanto quanto for possivel, das localidades infectadas; mas não podemos concordar com isto. Se acaso no Brasil a febre amarella, sendo endemica, procedesse de causas localisadoras, conhecidas; se acaso fosse possivel removel-as e preveni-las, não deixariamos de concordar com os autores do relatorio, e então proferiamos esses meios ás quarentenas e cordões sanitarios, que quasi nunca sao executados restrictamente; mas essas obras e medidas sanitarias, a que se referem, não são praticaveis; e não sendo a febre amarella endemica no Brasil, e sim importada, do que temos intima convicção, não podemos deixar de insistir pelas quarentenas. Se porém a marcha da febre amarella fosse similhante á do cholera-morbus aziatico; isto he, se essa febre voasse por cima dos cordões sanitarios e lazaretos, e se da collocação dos doentes em lugares isolados não resultasse ao menos a vantagem da diminuição dos fócos infectantes, rejeitariamos esses meios, porque nenhuma necessidade temos de insistir por medidas sanitárias ineficazes.

Reconhecemos os inconvenientes que ha nas quarentenas, não relativamente á população que se procura preservar do mal, e sim áquelles que ficam retidos a bordo dos navios; e he justamente por isto que admittimos as quarentenas com certas condições, isto he, com lazaretos que offereçam todas as commodidades e vantagens necessarias; mas, se não for possivel salvar a população ao mesmo tempo que as pessoas submettidas ás quarentenas, nos resignaremos a triste situação do juiz que se vê obrigado a assignar uma sentença de morte. Em diversas conclusões do relatorio se descobre a convicção que tem os seus autores, de que a febre amarella se transmitte por infecção: na esmma 14.ª conclusão recommendam elles que se faça sahir a população das localidades infectadas; e como pois rejeitam *in limine* as quarentenas? Todos reconhecem quão difficil, se não impossivel, seria fazer sahir toda a população das localidades infectadas; o que não he novo, e mais de cincoenta mil habitantes de New-York praticaram voluntariamente durante a epidemia que nessa cidade reinou em 1805; mas, se isto não he facil, parece racional que se segrege do resto da população aquelles que procederem de portos infectados ou a que, lavrando a febra no ancoradouro, vir a communicar-se.

Sabemos que medicos ha, que opinam pela suppressão das quarentenas, e então, allegando excepções ou factos mal averigoados ou cantados e interpretados á sua vontade, pretendem que a segregação dos doentes e sua reclusão em lugares apropriados não offerecem protecção alguma a favor das localidades não infeccionadas; mas, quando vemos em Inglaterra o Sr. Marshal Hall aconselhar a tracheotomia como meio curativo da epilepsia e apoplexia; quando vemos que na Europa, depois de se haver exaltado a descoberta da vaccina, que sem razão se attribue a Jenner que não foi senão o seu primeiro experimentador e propagador, homens se levantam agora e sustentam que o fluido preservador da variola não trouxe beneficios á humanidade, porque, se por um lado esta affecção perdeu sua intensidade, pelo contrario por outro grande progresso vai fazendo a febre typhoide que o Sr. H. Bayard denomina variola interna, não nos admiramos que medicos, prevalecendo-se de excepções e de factos mal averigoados, e que talvez não tivessem visto, pugnem pela suppressão das quarentenas em todas as circumstancias, porquanto já vimos um medico escrever sobre a febre amarella e dar conselhos sem que ainda a houvesse visto! Admiramos sim, que muitas vezes, só com o fim de sustentar-se uma ideia, se arrisque grande numero de vidas de uma população; e desejariamos vêr como procederiam esses medicos em frente de navios que levassem á Europa doentes dessa febre. Chicayneou, seduzido tambem por essas ideias, que para serem mais facilmente recebidas denominam *phylantropicas*, suppondo que a peste não era transmissivel á França, commetteu a fatal imprudencia, com sua opinião, de expo-la ás furias desse terrivel flagello: essa imprudencia porém custou a vida a mais de cem mil pessoas na Provença; entretanto, apezar de taes exemplos, ainda hoje ha quem pugne pela suppressão das quarentenas. Em 1846 travou-se a discussão na Academia Real de medicina de Paris a respeito da transmissão dessa mesma affecção, e depois de fortes e luminosos debates, no 1.º de dezembro desse anno adoptava ella, como conclusões definitivas, que — a peste, no estado epidemico, he transmissivel, quer nos lugares em que lavra, quer fóra desses lugares; accrescentando que — ella se transmitte por meio de miasmas que se escapam dos corpos dos doentes, e que esses miasmas, espalhados pelos lugares fechados e mal ventilados, podem crear fócos de infecção; e concluindo diz que —qualquer que seja a carta de saude, se durante a viagem, ou se á sua chegada ao porto houver um ou diversos casos de peste, ou *sómente de molestia suspeita*, os passageiros e a equipagem deverão ser submettidos á mesma quarentena que estariam sujeitos se sahissem de um lugar em que reinasse a peste epidemica, sendo essa quarentena feita nos lazaretos que se acharão dispostos de maneira a assegurar o isolamento dos doentes, e ao mesmo tempo uma perfeita ventilação; devendo porém o navio ser submettido a uma quarentena de rigor, cuja duração e condições serão determinadas pela autoridade superior.

He sabido que as duas Turquias, a Syria e principalmente o Egypto são os paizes em que ainda se desenvolve a peste; e que essa affecção, que depende de certas condições que determinam e favorecem o seu desenvolvimento, como já dissemos, reina por vezes epidemicamente, o que não priva de que nos intervallos de uma a outra epidemia hajam casos esporadicos; e he tambem sabido que, uma vez desenvolvida, os miasmas que se exhalam dos corpos dos individuos accommettidos a transmittem a outros, vindo essa transmissão a operar-se por infecção. Outro não he o modo de desenvolvimento da fabre amarella, e sua transmissão se opéra da mesma maneira; e assim he, se só a differença entre a febre amarella e a peste está nos soffrimentos e lesões, pretendendo mesmo alguns que até bubons se encontram nos individuos accommettidos por aquella affecção, parece que a razão nos aconselha que adoptemos, a respeito da febre amarella, aquellas medidas que a Academia Real de medecina de Paris, composta de illustrações reconhecidas por todo o mundo scientifico, votou em o 1.º de dezembro de 1846 relativamente á peste; medidas que tem por fim evitar a infecção, meio de transmissão desta, como o he daquella. Reconhecemos que são illustres os nomes dos autores do relatorio, mas só baixamos a cabeça aos dictames da Sciencia; e como seus principios se bazeão sobre a experiencia, que he filha da observação, só seguiremos aquelles preceitos que estiverem conformes com a observação, embora embaixo de qualquer escripto vejamos nomes respeitaveis.

Não he esta a primeira vez que se recommenda, que convém fazer sahir a população das localidades infectadas: no 5º § do relatorio apresentado em 29 de abril de 1846 á Academia Real de medicina de Paris pela commissão encarregada de estudar a peste e as quarentenas, § que se refere ás medidas que devem ser tomadas, se acaso essa affecção vier a rebentar em uma cidade franceza, lemos a mesma recommendação; e como nesse § se encontram preceitos que se acham de accordo com os preconisados pelo Conselho Geral de Salubridade Publica, e proposições que justificam nossa opinião, passaremos a cita-los. « Se a peste manifestar-se em uma casa, dizem os membros da commissão, em cujo numero figuram dous dos nossos distinctos professores, será necessario mandar transportar immediatamente o individuo accommettido por ella para algum lugar distante, perfeitamente arejado, onde receberá todos os cuidados que reclamar o seu estado. Todos os outros habitantes da casa serão submettidos á vigilancia de um medico, a casa, evacuada, será alimpada, lavada, ventilada, purificada, e deverá ficar vasia durante um mez pelo menos. Se diversas casas vierem a ser accommettidas, guardar-se-ha com cada uma o que fica indicado. Demais excitar-se-ha ou mesmo obrigar-se-ha o maior numero possivel dos habitantes a sahir da cidade, se lhes marcando lugares de refugio, sendo submettidas ás medidas de isolamento necessarias para impedir a propagação da molestia pelas populações visinhas. Se cidades inteiras vierem a ser o theatro de uma epidemia de peste, essas disposições deverão ser postas em execução em maior escala e com uma rigorosa severidade, sem que os principios mudem. Convirá sempre, de uma parte empenhar-se em fazer sahir dos fócos epidemicos todas as pessoas ainda não atacadas pela molestia, e de outra, isolar, disseminar os accommettidos pela peste, collocando-os em lugares altos, bem ventilados, de modo a prevenir a formação de fócos pestilenciaes. » Reconhecida a identidade de transmissão, parece que estas medidas devem ser adoptadas; mas os autores do relatorio, recommendando-as, ainda mostram que se deve evitar a transmissão que póde realisar-se pela communicação ou estada de individuos ainda não accommettidos pela febre amarella, nos seus fócos de infecção; e admittindo elles essas deducções, deducções irrecusaveis, não devem deixar de reconhecer a necessidade das quarentas com o fim de segregar os doentes, e evitar a communicação que com elles possa ter o resto da população.

Resumindo o seu trabalho os autores do relatorio declaram que na analyse e exame cuidadosos e minuciosos, que fizeram dos muitos depoimentos e respostas que tiveram presentes, *não encontrarão um só facto ou observação opposta ao que disseram em suas conclusões, um só facto excepcional*; accrescentando que virão opiniões de algumas autoridades, que lhes merecem grande respeito, as quaes não estavam de accordo sobre alguns pontos, mas que pela mór-parte a descidencia era relativa a objectos puramente professionaes e scientificos; entretanto isto não deve passar sem reflexões. Pelo que temos lido nos melhores trabalhos publicados no Brasil depois da epidemia de 1849, cremos poder affirmar que todos concordam em que a febre amarella foi importada, e se transmittio por infecção: o Conselho Geral de Salubridade Publica desta provincia he tambem desta opinião, e já o ha dito em alguns escriptos, e parece-nos que, tendo a Inspecção Geral de Saude de Londres de tratar da febre amarella em 1852 devia consultar essas opiniões: porquanto a intelligencia e instrucção não são monopolio de nação alguma, e a experiencia se adquire com a observação dos factos; e sendo isto uma verdade, parece que mais saberão da febre amarella aquelles que com ella lutaram no Brasil, do que os membros da Inspecção, que não tiveram occasião de observa-la em Londres, e pódem estar illudidos. Se porém os membros da Inspecção, dispresando a opinião dos medicos brasileiros, o que não cremos, só deixaram levar por certas informações, fizeram uma injuria á nossa classe, e commetteram uma falta; injuria porque um medico val outro, e uma falta porque, firmando-se sómente em certas opiniões, se apartaram da verdade.

He sabido que a Inglaterra tem abolido ou notavelmente diminuido as quarentenas relativamente aos navios procedentes do Levante, sem fazer conhecer ao resto do mundo os motivos de segurança que a decidiram a attentar tão gravente contra as leis sanitarias geralmente observadas; entretanto a commissão da Academia Real de medicina de Paris, que por certo val a Inspecção Geral de Suade de Londres, em seu relatorio, extranhando esse procedimento, declara que a França não póde seguir similhantes exemplos; accrescentando que, se seu regimen sanitario deve ser profundamente modificado, he necessario que ella exponha com franqueza e clareza os factos que a decidem a mudar, a diminuir ou a aperfeiçoar as precauções tomadas contra a introducção de um flagello tão medonho quanto a peste, e que mostre tambem como, aproveitando-se dos novos dados scientificos, se póde attender a reclamações fundadas, sem cessar todavia de conservar religiosamente o respeito sempre devido á saude publica.

Nas ultimas linhas das conclusões da Inspecção se lê que he hoje unanime a opinião de que nada se consegue com as quarentenas e cordões sanitarios, *qualquer que seja aliás a natureza e modo da propagação da febre amarella*; e isto, além de ser inexato, porquanto muitos medicos no Brasil pensam diversamente, entrando neste numero os membros do Conselho Geral de Salubridade Publica de Pernambuco, excepto se os medicos deste Imperio não entram em linha de conta, merece séria reflexão. Qualquer que seja a natureza e modo de propagação da febre amarella, são inuteis as quarentnas, dizem os autores do relatorio; de sorte que, quando mesmo fosse eminentemente *contagiosa* a febre, quando mesmo se communique com a maior evidencia de individuo a individuo, as quarentas serão inuteis! Isto com effeito seria para admirar, se em um philosopho inglez de grande nota, Malthus, não lessemos que--« Se um homem que nasce em um mundo já occupado, se sua familia não tem meios para mante-lo, ou se a sociedade não carece de seu trabalho, *esse homem não tem direito a reclamar uma porção qualquer de nutrição*, e he realmente de mais na terra. No grande banquete da natureza não ha lugar para elle; a natureza ordena-lhe que se retire, e ella mesma não tardará em fazer cumprir essa ordem »—; se não lessemos no mesmo escriptor que: « Cada um neste mundo responda de si e por si! Tanto peior para aquelles que são de mais sobre a terra! Muitissimo trabalhoso seria se se quizesse dar pão a todos aquelles que morrem de fome! Quem sabe mesmo se ficaria bastante para os ricos? Como a população tende incessantemente a exceder os meios de subsistencia, *a caridade he uma loucura, um incitamento para a miseria* »; e se Marcus, discipulo de Malthus e de Ad. Smith, não tivesse proposto seriamente hecatombas de recemnascidos, a asphyxia dos filhos do pobre! E como se todas estas affirmações e negações, que se leem nas conclusões do relatorio, não fossem bastantes, concluem os seus autores dizendo, que creem haver tambem unanimidade de opinião quanto á conclusão pratica que elles tiraram, isto he, que a substituição das medidas sanitarias ou hygienicas ás restricções e isolamentos das quarentenas daria uma protecção muito mais certa e efficaz; entretanto ainda ahi não foram elles nem mais exactos, nem mais felizes, e se poseram em contradicção com o que já haviam dito; porquanto todos não creem que seja possivel essa substituição, e dizendo elles que a substituição das medidas sanitarias e hygienicas ás restricções e isolamentos das quarentenas dará uma protecção muito mais efficaz e certa, reconhecem que os isolamentos e restricções das quarentenas dão certa e efficaz protecção, sendo sómente muito mais certa e efficaz essa protecção com a adopção das medidas sanitarias e hygienicas; o que se acha evidentemente em contradicção com o que dizem na ultima conclusão, em que affirmam que as restricções das quarentenas e cordões sanitarios não são meios de evitar a febre amarella. Entretanto nós, terminando tambem estas reflexões, diremos que a febre amarella, como a peste, se transmitte fóra dos centros epidemicos por infecção miasmatica; que os factos mostram que os accommettidos pela febre, viciando o ar das localidades nas quaes se acham, pódem crear fócos de infecção, susceptiveis de transmittirem a febre; que os fócos de infecção pódem persistir mesmo depois de terem sido tirados os doentes, e que esses fócos de infecção, uma vez formados a bordo de um navio, pela presença de um ou diversos doentes, pódem ser transportados mesmo a grandes distancias; concluindo de tudo quanto havemos dito, que convem manter as quarentenas, e criar lazaretos bem situados e que offereçam todos os recursos necessarios.

Cremos haver refutado com precisão e clareza as conclusões do relatorio da Inspecção Geral de Suade de Londres: se não demos á materia todo o desenvolvimento que ella poderia ter, foi porque, desejando seguir na resposta a mesma fórma adoptada pelos autores do relatorio em suas conclusões, e devendo restringir o mais possivel o nosso trabalho para que podesse caber em um jornal, não nos era permittido proceder de outro modo; mas o que havemos dito deixa evidentemente ver qual he nossa opinião a respeito da natureza da febre amarella e de sua transmissão, e o que pensamos ácerca das quarentenas.

Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, Presidente do Conselho Geral de Salubridade Publica.

5 de agosto de 1852.

Correspondencia.

Srs. Redactores

He esta a quinta vez que occupo as columnas do seu importante jornal defendendo a policia do Poço da Panella tão tenaz quanto injustamente atacada pela *Imprensa*; e será a ultima, porque ja se vai realisando o que eu previa, e disse na minha segunda correspondencia publicada em o seu *Diario* n. 162 de 23 do passado mez. A *Imprensa* desapontada por lhe haver eu contestado todos os factos, pelos quaes tem pertendido responsabelisar a policia daquella freguezia, e ter convencido ao publico de que elles ou são absolutamente falsos e inexistentes, ou são falsas as circumstancias de que se os reveste, recorre, em o seu n. 170 de 6 do corrente, aos doestos, armas que não costumo jogar: não a accompanharei pois nesse novo terreno para onde me convida; e retirar-me-hei do combate deixando-lhe o campo livre. Mas antes que o faça, ainda por esta vez direi alguma cousa, e responderei a alguns dos seus argumentos, ultimamente produzidos; para o que peço a devida venia.

Contestei que na freguezia do Poço se commettessem frequentes furtos e roubos; respondeu-me a *Imprensa* com a historia de uma casa cujas portas posteriores, diz, foram achadas uma vez abertas, do que dedusio por necessaria consequencia, que ali se commettiam frequentes furtos e roubos, embora não apparecesse pessoa alguma roubada.

Mostrei que era falso o assassinato, que disse a *Imprensa* haver sido perpetrado em huma planta de capim do outro lado do Capibaribe; nada replicou a respeito.

Denunciou a *Imprensa* a achada de hum cadaver em estado de putrefacção, e censurou a policia do lugar por não haver verificado de quem fosse, e não ter procedido á competente vestoria; provei-lhe que a policia procedera á respectiva vestoria, e verificara ser o cadaver de hum preto, escravo do Sr. Anastacio Francisco Cabral, que havia succumbido á terrivel intermidade que padecia; respondeu-se-me, que a policia devia prevenir taes factos, e ser deligente na prevenção dos delictos.

Foi accusado o Sr. subdelegado do Poço de conservar duas mulheres presas á muitos dias sem nem ao menos lhes haver declarado o motivo de sua prisão; mostrei que ellas tinham apenas sofrido vinte e quatro horas de detenção; nada me replicaram.

Lançou a *Imprensa* em conta á policia do Poço o espancamento de João Joaquim Rabello; provei-lhe, que esse facto se deia antes de entrar em exercicio o Sr. major Sena, a cuja actualidade me referi em minhas correspondencias, e que o offendido se recusára a dar o menor esclarecimento que orientasse a policia, e lembrei-lhe, que ella podia indicar o auctor, se sabia, para a policia instaurar o competente processo: recusou-se ella a isso, arremeçando sobre mim o dever de o indicar, como se a denuncia do autor não fosse huma sequela da denuncia do facto.

Trouxe finalmente a *Imprensa* para desconceituar a policia daquella freguezia o espancamento de Joaquim Parahibano, e os homizios, que diz vaguearam por terras de Apipucos: ja satisfatoriamente lhe respondi sobre estes dous pontos; mas como em seu n. 170 de novo e afiucadamente recalcitra sobre elles, força he, que eu ainda a combata nessas ultimas posições, a que procurou abrigar-se.

Disse a *Imprensa* que Joaquim Parahibano havia sido horrivelmente espancado, que ficara como morto, e que ainda na occasião, em que esse facto se publicava, sua vida corria perigo: mostrei-lhe que todas essas circumstancias eram falsas, que o offendido fôra em pessoa immediatamente depois do attentado queixar-se ao Sr. subdelegado, que fôra calculado em vinte dias o tempo necessario para o seu completo restabelecimento, e que no terceiro ou quarto dia andava elle pela rua; mas a *Imprensa* procurando sustentar a gravidade das offensas do mesmo Parahibano explica a sua sahida a rua pela sua nimia pobresa, e accrescenta, que elle tinha a cabeça fracturada em dous lugares, e a cicatriz de hum antraz aberto e sangrando.

Ora, Srs. Redactores! Pois o corpo do rico he mais fraco do que o corpo do pobre? São diversos os elementos, que os compõem? Se Joaquim Parahibano poude logo sahir á rua, foi porque as offensas recebidas o não inhibiam disso, e eram de pouca gravidade, aliás ou elle fosse rico ou fosse pobre seria forçado a guardar o leito.

As fracturas da cabeça descobertas pela *Imprensa* são por ella mesma repellidas. Na cabeça só o que pode ser fracturado he o craneo, e ninguem ignora que as fracturas do craneo são offensas de summa gravidade pela forte compressão que a pancada que as occasiona deve necessariamente produsir sobre a massa encephalica, e não he certamente com duas fracturas desta naturesa, que alguem ainda mesmo sendo pobre poderá sahir a rua ao terceiro ou quarto dia. Por tanto do que fica ponderado resulta com toda a evidencia, que os dous ferimentos contusos, que Joaquim Parahibano soffreu na cabeça, não lhe causaram fractura alguma se não apenas rompimento do tessido cellular, e simples solução de continuidade.

Quanto á cicatriz de um antraz aberto e sangrando, que diz a *Imprensa* ter-se observado no corpo do mesmo Parahibano, parece-me, que isso se não pode lançar em conta das offensas recebidas. E se o antraz estava aberto e sangrando, como he que ja existia a sua cicatriz, que he a marca ou impressão, que deixa a ferida cerrada? Não comprehendendo, se isso fosse dito por outrem..... mas como he dito pela redacção da *Imprensa*, não se pode avançar, que cincou; o defeito sem duvida he de minha curta intelligencia.

Não podendo a redacção da *Imprensa* ganhar o menor terreno com a gravidade das offensas que, diz, soffrera Joaquim Parahibano, para censurar ao Sr. subdelegado do Poço por não haver logo prendido os indiciados criminosos, ainda se agarra a uma imaginaria tentativa de homicidio dizendo, que esta se acha de alguma sorte provada pela emboscada, pela superioridade em forças, e pela naturesa das offensas.

Srs. Redactores, a redacção da *Imprensa*, com quem tenho tanto aprendido, me dará certamente licença para divergir de sua opinião, e fazer um breve reparo ás suas sabias prelecções sobre a tetnativa de homicidio e a prisão preventiva.

Esta foi certamente a primeira vez, que ouvi dizer, que a emboscada, a superioridade em forças, e a naturesa ou gravidade das offensas serviam para qualificar a tentativa de homicidio! Pois só se espera um homem para o assassinar? E como prova a *Imprensa*, que os aggressores de Joaquim Parahibano o esperaram, e não houve entre elles um encontro casual? He preciso nao fantasiar tanto.

Se a emboscada he inadmissivel para qualificar a tentativa de homicidio, a superioridade em forças nem merece as honras de uma seria refutação: os homens vigorosos, de uma construção atletetica, ou de grande força muscular apenas erguessem seu braço contra qualquer outro individuo, estavam commettendo tentativa de morte, o que seria por demais absurdo!

Nada direi acerca do mal material resultante das offensas ou acerca da naturesa destas como prova da tentativa de homicidio; porque a mesma redacção se refutou, quando disse que podia haver tentativa de morte sendo o ferimento leve ou mesmo sem que haja ferimento algum; assim como podem dar-se ferimentos gravissimos sem haver tentativa de morte, como são os comprehendidos no art. 205 do nosso codigo pen.

A redacção da *Imprensa* não attendeu que o art. 1º § 2º do codigo citado textualmente transcripto do cod. pen. Franc. de 1810 exige, para que a tentativa de crime possa ser punida, que ella seja manifestada por actos exteriores (expressão, que foi supprimida no novo cod. Franc. de 28 de abril de 1832); que haja principio de execução, e que esta se não realise por circumstancias independentes da vontade do delinquente. Era portanto necessario, que a *Imprensa* provasse ainda a existencia deste terceiro quesito, isto he, que o assassinato de Joaquim Parahibano se não realisara por circumstancias independentes da vontade dos aggressores, para mesmo segundo os seus principios poder dar alguma cor a phantasiada tentativa de homicidio.

Srs. Redactores, nada ha mais difficil, dizem todos os criminalistas, que tenho lido, do que qualificar e caracterisar a tentativa de homicidio; pois que a primeira, ou para melhor dizer, a regra unica a seguir na apreciação do facto he a intencionalidade do agente, e todos sabem, que he quasi impossivel sondar os misterios da vontade humana, e devassar os profundos arcanos do pensamento. Se pois na especie a intenção dos agentes não tinha sido previniente manifestada, ou por qualquer forma enunciada, só pode ser ella dedusida por presumpções, e entre estas nenhuma he certamente mais poderosa do que a qualidade do instrumento empregado na perpetração do delicto, *presumptio ex eo quod plerunque fit*, diz Cujac. Ora não tendo os offensores de Joaquim Parahibano empregado contra elle nenhum desses instrumentos homicidas que de ordinario se empregam nos assassinatos, como sejam os instrumentos cortantes ou perfurantes, e armas de fogo, pois que a mesma *Imprensa* reconhece que elle fôra simplesmente espancado, he obvio, que se lhes não pode atribuir a intenção de o matar, e conseguintemente na censura de direito não pode o facto praticado ser capitulado tentativa de homicidio.

Não se podendo a face da lei classificar o facto em questão como tentativa de homicidio segue-se, que os indiciados criminosos não podiam ser presos sem culpa formada, assim censurado deveria ser o Sr subdelegado do Poço, se tal tivesse praticado, e a redacção da *Imprensa* primaria em o fazer.

Se vingassem os principios que a redacção da *Imprensa* proclama, e que eu lhe faço a justiça de crer, que os não professa, ninguem mais deixaria de ser preso sem culpa formada, e desappareceria a garantia, que nos dá o art. 179 § 8 da const. do imp. Ah! quanto não clamaria quem proclama taes principios, se os visse contra si applicados! Quanto não seria invocado o citado art. da cons.! Como não seria interpretrado o art. 175 do cod. do proc. crim.! Mas então com toda a justiça se lhe diria, como disse o juiz ao chanceller Pojet, que se queixava das formas oppressivas, que elle mesmo creara, *patere legem quam ipse tuleris*.

Srs. redactores, quando mesmo alguma duvida houvesse sobre a classificação do facto em questão, sendo a disposição do citado art. 175 facultativa, não devia o Sr. subdelegado mandar proceder á prisão preventiva dos indiciados. Todos conhecem os incommodos e males provientes de uma prisão: a fiança, que se póde conceder verificando-se ser o crime afiançavel, como lembra a *Imprensa*, he uma cousa custosa, e o seu processo dispendioso, e se afinal o réo não chega a ser pronunciado, quem compensa tantos incommodos, tantas despesa, tantos prejuizos? Por estas considerações todos os jurisconsultos se levantam contra as prisões preventivas, e recommendam a esse respeito a mais reflectida e escrupulosa reserva. Em apoio do que tenho dito para não amontoar citações, citarei unicamente a valiosa autoridade do meu illustrado e velho amigo o Sr. Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo no seu importante opusculo intitulado— Observações sobre varios artigos do Cod. do Proc. Crim.— quando analisa o artigo citado.

Finalmente pelo que diz respeito aos *homisiões*, sobre que me provoca a redacção da *Imprensa*, se eu não receiasse molesta-la, dir-lhe-ia, que ella não estava habilitada para fazer taes censuras, nem á policia do lugar, nem á policia do termo, nem a da provincia; dir-lhe-ia que ella não podia tratar desta materia sem suicidar-se, dir-lhe-hia tambem de que data elles vagueam por aquelles lugares... mas na minha demonstração talvez fosse offender a pessoas, que me não offenderam, o que não costumo fazer; se alguma vez o tenho feito, tem sido sempre em justa represalia; e iria tocar nas cinzas de alguem, de quem fui amigo e cuja memoria respeito. Não o farei ainda que seja forçado a confessar-me vencido.

Eis Srs. redactores, como a redacção da *Imprensa* tem sahido victoriosa em todos os recontros, e se tem conservado inabalavel em todos os seus reductos, segundo ella o assevera: Isso he bem extraordinario, porém ainda mais o he o dizer ella que não quer offender ao Sr. subdelegado do Poço, e que toda a culpa pesa sobre o governo, que lhe não presta meios para previnir e reprimir os crimes, ao mesmo tempo que accusa aquelle subdelegado de desleixo, deixando de faser os corpos de delicto; de occultar os crimes e seus autores; de conservar mulheres presas muitos dias sem lhes declarar o motivo de sua prisão, etc, para o que nenhuma necessidade ha intervenção do governo; e até sem duvida por attenção ao Sr. Sena se publica como succedido na freguezia do Poço o que tem occorrido em outras freguezias, como se vê na *Imprensa* n. 167 de 2 do corrente, na qual se publica como succedido naquella freguezia o assassinato de João Cavalcante de Albuquerque que teve lugar pelo entrudo adiante da ladeira do Macaco, e freguezia de San Lourenço, onde á victima era moradora. Não se póde dar contradicção mais flagrante!

Nesta occasião não posso deixar de agradecer aos senhores redactores do periodico *União* as expressões lisongeiras e obsequiosas que me tem dirigido, e declarar-lhes, que nenhuma ameaça descubro nas seguintes palavras da *Imprensa* n. 165: --As conveniencias politicas não nos farão calar a lingoagem da verdade e da justiça para quem quer que della se fizer credor. --Apenas enxergo nellas uma profissão dos principios da redação: eu não estou no caso de se me fazerem ameaças.

Findarei, senhores redactores, esta que já vai um pouco longa, pedindo-lhes o obsequio de a inserirem em seu jornal; e declarando a quem quer que se encarregou de doestar-me, que o póde fazer impunemente, e que lhe perdôo de todo o meu coração; tenho nelle profundamente gravadas as sublimes expressões que do alto do sagrado lenho dirigio ao seu eterno pai o nosso divino Redemptor. Sou seu obrigadissimo servo. = A. J. de *Moraes Silva*.

Recife 9 de agosto de 1852.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento de 1 à 9	38:724,652
Idem do dia 10	10:380,733
	49:105,385

Descarregam hoje 11 de agosto.

Barca americana -- *Eldorado* -- farinha de trigo.

Patacho americano -- *Loper* -- farinha e bolachinha.

Patacho brasileiro -- *Santa Cruz* -- mercadorias.

Importaçaõ.

Patacho americano Loper, vindo de Philadelphia, consignado a Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte:

1181 barricas farinha de trigo, 50 caixas tecidos de algodão, 77 ditas chá, 9 ditas cadeiras, 150 barricas bolachinha, 1 barril carne salgada, 1 caixa estampas e molduras; aos consignatarios.

Barca americana Eldorado, vinda de Baltimore, consignada a Deane Youle & Companhia, manifestou o seguinte:

1175 barricas e 100 meias ditas farinha de trigo, 50 caixas cadeiras, 105 ditas chá, 100 barris banha de porco; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento de 1 à 9. . . .	7.102,204
Idem do dia 10	936,674
	8:038,878

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento de 1 à 9	935,722
Idem do dia 10	132,199
	1.067,921

Exportação.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro Feliz Destino, de 198 toneladas, conduzio o seguinte: -- 49 arrobas e 16 libras de estopa do reino, 238 meios de vaqueta, 1204 barricas com 7363 arrobas e 12 libras de assucar.

Resumo da carga do hiate Ligeiro, de 76 toneladas: 50 barras de ferro, 25 barricas com farinha de trigo, 19 ditas com serveja e licores, 14 ditas com assucar branco e refinado, 150 caixas com charutos, 12 barris vinho, 80 caixas doce, 6 pipas vinho, 3 gigos louça, 10 barricas enchadas, 26 dobradiças grandes, 7 grades de ferro, 5 barris azeite doce, 65 fardos e 98 caixas fazendas, 15 garrafões pimenta da India, 10 barris com bolaxinha, 17 folhas de ferro, 8 cunhetes asso, 10 barricas encnadas, 18 caixas miudezas, 2 caixas chapeos, 4 canastras batatas, 14 caixas sabão, 6 barricas bolaxinha e biscouto, 2 caixas passas, 5 caixas cha, 19 caixas e 12 fardos fazendas, 2 volumes charutos, 8 caixas folha de flandres, 3 volumes chapeos e clavinotes, 3 barricas serveja, 6 barricas encnadas, 3 ditos pregos, 3 caixas ferragens, 50 panelas de ferro, 3 caixas louça, 2 caixas vidros, 3 caixas linhas, 2 frasqueiras e 1 barrica genebra, 1 caixa linhas, 4 ditas papel, 3 barricas licores.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 10 207,760

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 10 . . . . 1:993,858

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 10.

Aracaty -- hiate brasileiro Ligeiro, mestre Joaquim José Alves das Neves, carga varios generos. Passageiros, José Joaquim da Silva Matuto, Antonio Pereira da Graça, João Rodrigo dos Santos, Simão Telles de Menezes Jurumenha, Joaquim Fernando Bastos, Antonio José de Freitas e sua familia.

Rio de Janeiro -- galeota brasileira Santissima Trindade, capitão Joaquim Gonçalves da Maia, carga carvão de pedra e algodão.

Em commissão escuna necional Lindoia, commandante Joaquim Alves Moreira.

EDITAES.

O doutor José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 11 de agosto proximo seguinte, na casa das audiencias, depois de meio dia, se ha de arrematar em praça publica por venda um terreno na nova travessa que segue da rua da Soledade para a estrada da Estancia, com 32 palmos de frente e 425 ditos de fundo, chãos proprios, avaliado por 240$ rs., pennorado a José Anacleto da Silva, por execução de Manoel Fonseca de Medeiros.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital, e dous do mesmo teor que serão affixados na praça do commercio e casa das audiencias, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de julho de 1852. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações

-- O arsenal de marinha compra 800 varas de panno de algodão, fabricado na Bahia, proprios para saccos; 60 traves de cicupira merim, tendo de comprimento 40 palmos de largura por uma face, 8 polegadas, e por outra 9 ditas; 30 ditas de 50 palmos de comprimento e 9 polegadas em quadro; 150 ditas de 40 palmos de comprimento, tendo de largura por uma face 8 polegadas, e por outra 9, sendo a madeira de embiribs, sapucaia, maçaranduba, ou coração de negro; 30 ditas de 46 a 50 palmos de comprimento, 9 polegadas em quadro das mesmas qualidades acima ditas, todas estas madeiras annunciadas devem ser de primeira qualidade, e sem defeito algum: As pessoas que taes objectos tiverem, apresentarão as suas propostas, em cartas fechadas, no dia 12 do corrente.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.

QUINTA FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1852.

SEXTA REPRESENTAÇAÕ
DE
MAGICA APPARENTE
DE
HERR ALEXANDER.

Os preços são os ja annunciados.
Principiará as 8 horas em ponto.

Avisos maritimos.

Para a Bahia.

A escuna Adelaide, vai sahir em poucos dias: para o resto da pouca carga, que lhe falta, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 23, ou na do Trapiche Novo n. 16, no segundo andar.

Leilão.

-- Miguel Carneiro fará leilão no dia sexta-feira, 13 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, no seu armazem na rua do Trapiche n 38, de diversos objectos que estão demorados, os quaes serão entregues por qualquer preço offerecido, visto terem de ser entregues aos seus respectivos donos, caso não se effectue a arrematação.

Leilão.

Quarta-feira, 11 de agosto, no armazem de Gouveia & Dias, no caes da alfandega, se venderá em leilão, cerca de 80 canastras de batatas de Lisboa, chegadas ultimamente no brigue Novo Vencedor; os lotes serão a vontade dos compradores, principiará as 11 horas.

Avisos diversos.

-- José Moreira Lopes retira-se para fóra do Imperio, a tratar de sua saude.

-- George Paton, comsua senhora, retira-se para Inglaterra.

-- Antonio Ricardo do Rego embarca para o Rio de Janeiro, os seus escravos, Vicente, e Josquim.

-- O abaixo assignado, como o Sr. José Carneiro da Cunha, protestasse chama-lo á juizo sendo que não receba em tres dias a quantia d 17,000 rs., que diz-lhe ser devida, o abaixo assign. do se aguarda para no mesmo juizo mostrar com toda a clareza que o Sr. José Carneiro labora em grande esquecimento, ou he de má fé, querendo haver do abaixo assignado o que em si ja tem.— Joaquim dos Santos Azevedo.

-- Acha-se justa e contratada a compra da casa terrea sita na rua Bella n. 27, pertencente ao Sr. José Fernandes Eiras: quem achar-se com algum direito a dita casa annuncie da data deste a 3 dias.

-- No dia 11 do corrente se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz muinicipal da primeira vara, um sobrado de dous andares no pateo do Terço por execução de Henrique Faustes & Companhia, contra Francisco Martins Ferreira e sua mulher.

— Os senhores dos bairros de S. Pedro Gonçalves, Santo Antonio e S. José, que não assignaram a colleta do imposto de 20 por cento, sobre as agoardentes, queiram ir assignar até o fim do mez corrente, na rua das Larangeiras n. 18, para que não se chamem ao depois a ignorancia.

--O meio bilhete n. 5758, da decima quarta loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janei o, foi comprado por ordem do Sr. Joaquim Romão Seabra de Mello, do Rio Grande do Norte.

-- O Sr. Joaquim Pereira da Costa Larangeira, queira apparecer na rua da Cadeia Velha, loja n. 38, a negocio.

-- Precisa-se de uma ama de leite, que seja forra: na rua da Guia n. 9.

-- Aluga-se por 10,000 rs mensaes, um mulatinho de idade de 14 annos, muito esperto e fiel, faz algum serviço de cosinha e serve para mandados, e tem outras habilidades, que se dirão aos pretendentes: na rua do Hospicio n. 46.

--Na rua larga do Rozario, esquina do Rozario estreita, venda n. 52, deseja-se fallar com o senhor Francisco de Salles Guimarães e Cunha quanto antes, porque o annunciante tem de se retirar para fóra da provincia.

-- Fernando José da Rocha Pinto remette para o Rio de Janeiro seus escravos Luiz, creoulo, de 11 annos, Justino, pardo, de 13 annos, Manoel, creoulo, de 15 annos, José, pardo, de 17 annos, Damião, creoulo, de 18 annos, e Filippa, creoula, de 25 annos.

-- Responde-se ao senhor José Dias da Silva que Antonio José da Fonseca foi morto no dia 26 de junho de 1848, e por isso o póde procurar no correlor da igreja de Nossa Senhora do Rozario do bairro do Santo Antonio, onde se acha enterrado.

Um credor do mesmo.

Compras.

-- Compram-se dous mulatos de 12 a 16 annos de idade, que sirvam para pagens: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Compra-se um lavatorio que seja bom e não esteja em muito uso: na rua larga do Rozario n. 28 loja.

Vendas.

— Chegaram em fim as muito desejadas machinas de pressão para cristeis: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição, aonde se vendem pelo diminuto preço de 4,000 rs. cada uma; assim como um completo sortimento de trem de cosinha, forno para assar peruns e galinhas; candieiros de latão de dous bicos, para lojas, ou vendas; ditos de estudantes, muito baratos; pratos, chicras e pires, tudo muito bom e barato.

— Vendem-se caixas com vidros a 8,000 rs, cada uma; ditas com folha de flandres, sortidas, a 19,500 rs.: na rua Nova, loja de funileiro, defronte da Conceição n. 38.

-- Vende-se um palanquim novo: na rau Imperial n. 171.

Calçado.

Sapatões de lustro e bizerro para homens, e meninos, sapatos de lustro, setim e cordavão para senhora: no atterro da Boa-Vista. loja n. 58, junto ao selleiro.

Gravatas de setim.

Gravatas de setim de bonitos padrões, ditas pretas das melhores a 4,500 rs. o lenço: no atterro da Boa-Vista n. 58, junto ao selleiro.

Perfumarias.

Agoas de lavande, colonia, patchouly, banha de varias qualidades, sabonetes das senhoras, pós para dentes, pomadas e outras muitas perfumarias, por preço rasoavel: no atterro da Boa-Vista loja n. 58, junto ao selleiro.

Para os senhores officiaes de sapateiro, que quizerem ganhar dinheiro.

Vendem-se, por muito diminuto preço, pelles de bizerro de lustre, he boa fazenda, e quem duvidar, dirija-se ao aterro da Boã Vista, loja de calçado n. 58.

As pechinchas acabam-se.

Vendem-se chitas finas a 120, 140, 160, 180, e 200 rs. o covado, peças de ditas a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs., chitas para coberta de cor fixa a 200 rs, superiores cortes de casemira de lã pura a 5,500, e ditos de meia casemira tambem de lã a 3,000 rs, cortes de calça de gambreão a 1,800 rs., ditos de brim a 1,000 rs. e 1,200, chitas francezas largas a 280 rs. a vara, madapolões finos a 120, 160, 180, 200, 220, e 240 rs., e muito fino a 280 rs. a vara; peças de madapolão a 2,200, 2,800, 3,000, 3,400, 3,600 e 4,000 rs, e muito fino a 5,200 rs., peças de algodão trançado, proprio para escravos e toalhas a 3,600 rs., peças de cassa para babados a 2,400 rs., e outras muitas fazendas, por preços extraordinariamente baratos: na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, confronte ao becco do Peixe Frito.

-- Vende-se uma bonita escrava, com habilidades, de 22 annos de idade, com uma cria: na rua Velha n. 54.

-- Vende-se um escravo de nação, moço, padeiro, e tem capacidade para entregar pão só em qualquer freguezia, e o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Senzalla Nova n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

A 120 rs. o covado.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vintens o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA

da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes: — nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabois, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

A CIDADE DE PARIS.
Fabr.ª de Chapéos de Sol,
DE
J. Falque.

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de baleа de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para Igreja; concerta-se todo e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiandar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.

Superiores cortes de cassa-chita, de novos desenhos, a 2,240 e 2,500; cambraias francezas de cores a 440 a vara; chita para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado; cassas lavradas a 2,400 a peça; dita de flores, com 8 e 1/2 varas, propria para cortinado de cama, a 3,500 a peça; cambraia de salpicos, tanto brancos como de cores, a 4,500 a peça; lenços de cambraia de linho a 480 e 560; peças de chitas escuras a 5,000 cortes de brim de listras, de puro linho, a 2,000 o corte; dito liso a 1,440 e 1800; riscado de linho a 180 o covado; dido de algodão, proprio para escravos, a 160 e 180 o covado; panno preto a 3,000 e 4000 o covado: e muitas outras fazendas, por preço commodo.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não val nada — o se eu soubera — vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

Palitôs Feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitôs de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

-- Vende-se um roquete rico e uma toalha toda de renda, muito em conta: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado,

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,500 rs.; ditos brancos a 1,000 rs.; chapeos de sol a 1,000 rs.; ditos a 1,400; sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado; panninho côr de rosa, azul e preto a 200 rs. o covado; gravatas de setim de todas as cores, ultimo gosto, a 1,500 rs.; ditas de seda a 1,000 rs.; ditas de cassa a 100 rs., lenços de vapor os mais bonitos que tem apparecido a 200 rs; linhos azues e de cores para jaquetas a 320 rs. o covado; castores proprios para calças a 200 rs.: córtes de cassa chita com sete varas a 2,000; córtes de colete de fustão a 640; ditos de lãa e seda a 800 rs.; lenços de bico a 320 e 400 rs.; chitas finas de todas as qualidades e cores fixas a 160, 200 e 240 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

Cortes de cambraia de salpico brancos e de cores, a 3,500 rs., o corte.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de salpico brancos e de cores, pelo diminuto preço de 3,500 rs., o corte; meias muito finas, para homem, com pequeno defeito, a 2,400 rs. a duzia.

Palitòs feitos.

Vendem-se palitôs feitos, de panno muito fino, preto e de côres, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Taixas de ferro coado.

Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle,

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

— Vendem-se botijas, e flandes vasios, de varios tamanhos e por todo preço: na rua do Rozario larga n. 36.

-- Vende-se uma mulata, de 30 e tantos annos: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

-- Vende-se um escravo de nação Angola, de idade 30 annos, offitial de alfaite: quem quizer dirija-se a rua Augusta n. 34, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 2 as 6 da tarde.

-- Na casa n. 36 na rua do Cano, vende-se uma canoa de carreira, nova, bem construida, propria para navegar, por preço commodo; a qual se acha no porto da rua Nova.

Cheguem a pechincha.

Chales imperiaes de côres muito bonitas, padrões adamascados proprios para senhora andar em casa, pelo baratissimo preço de 1$280 cada um: na rua do Queimado, n. 8, loja defronte da botica.

No Passeio Publico loja n. 11.

Vendem-se challes de 15 emitando a 15 e seda muito grandes a 2,000 rs., ditos de quadro a 1,440 rs., lenços de cambraia bordados para mãos de senhora e meninas a 200 rs., ditos de chitas finos emitando a seda a 320 rs., challes de 15 e seda a 4,000, e 5,000 rs. fazenda superior, casemira de algodão a 320 rs. o covado, cambraias lizas de 10 varas a 1,800 rs., cortes de cassa chitas a 1,200 rs., riscados francezes a 240 rs. o covado, pannos finos de todas as cores de 4,000 até 6,000 rs., casemiras pretas superior 2,800 res, merinó preto superior a 3,000, 3,400, e 3,800 rs. o covado, setim macau o corte a 3,800 rs., cortes de vestido de sedas a 12,000 e 15,000 rs. o corte, brim de cores de puro linho a 1,500, 1,200, e 1,000 rs. a vara, cortes de coletes de fustões de cores a 640 rs., madapolões entrefinos a 3,000 3,500, e 3,800 rs., e outras muitas fazendas que se venderão a dinheiro a vista e preços que agradarão aos compradores.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Na casa da Fortuna, rua Direita n. 7, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, estão a venda bilhetes e cautelas desta loteria, cujas rodas breve terá o seu infallivel andamento.

Bilhetes	8,000
Meios	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

-- Vendem-se, a dinheiro, saccas com farinha, a 2,000 rs.; caixas com as melhores velas de carnaúba, vindas do Ceará, a 10,000 rs. a arroba; caixas para rapé, que parecem de tartaruga; esteiras muito grandes; uma boa marca de 600 meios de sola, muito grossa, para fechar contas: na rua da Cruz do Recife n. 33, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

--Vende-se uma rica rede de palha toda feita de renda, com franjas de panno e fabricada no Pará: quem a pretender dirija-se á rua da Praia de S. Rita Nova, sobrado da quina que olha para a ribeira; na mesma casa se vendem dous relojios de prata a moderna e por preço commodo.

Attenção.

Ricos aparelhos de metal fino e bom gosto para serviço de chá, de 6 peças principaes por preço commodo: na loja de ferragens de Antonio Josquim Vidal: na rua da Cadeia do Recife n. 56-A.-

Agua filtrada.

Pias de pedra proprias para filtrar agua, muito bem feitas por preço commodo na loja de ferragens de Antonio Josquim Vidal: na rua da Cadeia do Recife n. 56,-A.-

-- Vendem-se catecismos romanos, conforme o decreto do concilio tridentino, mandado publicar pelo SS. Padre S. Pio V., e vertido em lingoa vulgar, pelo reverendo Domingos Lopes da Costa e Cruz: na loja da rua do Crespo n. 23, de Joaquim Ferreira Ramos, e na rua do Encantamento, armazem n. 11; adverte-se que o preço dos encadernados he de 2,500 rs., e dos de brochura 2,000 rs.

Cusinha com limpesa.

Todos os necessarios para cosinga, tanto de ferro, estanhado, e forrado de porcelana, e muitas outras pessas, que só o bom cosinheiro sabe dar valor: na loja de ferragens de Antonio Josquim Vidal: na rua da Cadeia do Recife n. 56,-A.-

Ricas formas.

Formas para pastelões e pudins assim como peneiras de metal branco p oprias para peneirar a massa e o mais preciso, assim como cobertas para pratos, de arame e de metal tudo por baratissimo preço: na loja de Ferragens de Antonio Josquim Vidal: na rua da Cadeia do Recife n. 56,-A.-

Freguezes.

O feijão fradinho está-se acabando porque vende-se muito barato, quem não comprara um alqueire de feijão por 5,000 rs., quando o molatinho está por 18,000, e 20,000 rs., só não comprará, quem não fizer economia, he na taberna da rua da Senzalla Velha n. 104, que faz esquina para o beco Largo.

Sapatos de borracha.

Vendem-se superiores sapatos de borracha vindos ultimamente pelo vapor *Pernambucana* do Pará na rua da Cruz confronte a Lingoeta n. 36.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahyba no escriptorio de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia n. 48.

A 160 rs. cada um.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vendem-se lencinhos de cambraia pintados, para mão de meninas e senhoras, de muito bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de meia pataca cada um; dar-se-ha amostra com o competente penhor.

Panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado.

Vende-se panno preto, fino, francez, a 3,000 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife n. 47. Na mesma loja vende-se um rodapé novo de labyrintho, por preço muito commodo.

Manual eleitoral.

Vende-se este excellente manual contendo a lei regulamentar das eleições, e os decretos do governo sobre a mesma, com notas explicativas, pelo preço de 1600: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Vende-se uma preta moça, que cosinha, lava e vende: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, armazem de louça do Porto, de differentes cores e delicados gostos: e vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que acaba de receber pelo vapor Bahiana, um esplendido sortimento de bilhetes, meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da decima quinta loteria do Rio de Janeiro, a beneficio das casas de Caridade, e da decima quarta do hospital da Misericordia, cujas listas chegam pelo primeiro vapor do dia 19 a 21 do corrente mez, por terem corrido as rodas da primeira a 28 do mez passado, e da segunda a 7 do presente, e estão expostos a venda, pelos commodos preços abaixo, em sua loja de ferragens, na rua do Queimado, junto ao becco da Congregação n. 37 A, e na praca da Independencia, loja nova de calçados n. 37 e 39, de Porto & Companhia, nas quaes se recebe em pagamento bilhetes e cautelas premiados de qualquer loteria do Rio de Janeiro, ou desta provincia. O abaixo assignado declara, que os seus bilhetes e cautelas, vão rubricadas pelo mesmo, e logo que cheguem as listas, são pagos immediatamente nas mesmas lojas os seus respectivos premios, sem disconto algum. — Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

Bilhetes inteiros	22,000
Meios bilhetes	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Vende-se um sitio na Varzea dos melhores que alli ha; tem casa commoda para familia, cocheira, estribaria, arranjos para escravos e criados, o terreno chega até o rio, tem baixa para capim, arvores de fructo, larangeiras, jaqueiras, mangueiras, e cafezeiros, novas e velhas etc.; além disto muito terra desoccupada, que convenientemente póde ser aproveitada; trata-se na rua de Santa Rita n. 37.

-- Feijão misturado, e de qualidades separadas, de muito boa qualidade, chegado agora do Penedo: vende-se no caes do Ramos, na barcaça Amizade, em porção e a retalho, por commodo preço.

-- Vendem-se dous molecões, manos, um de 18 annos, e outro de 20 annos, ambos bons canoeiros, e um entende de pedreiro, muito habeis para todo o serviço: na praça da Independencia n. 6 e 8, ou na rua do Crespo n. 17.

-- Vende-se um ferro de fazer hostias, novo em folha, por preço commodo: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Vende-se uma morada de casas, feita a moderna, com tijolo e cal, sita na rua do Motocolombó, por preço muito em conta: a tratar na rua Imperial n. 31.

-- Vende-se a loja da praça da Independencia n. 5, com miudezas, ou sem ellas, a vontade do comprador: trata-se na mesma loja.

-- Vende-se para as festas um bonito cabriolet usado, porém moderno, e com todos os seus apparelhos quasi novos, dar-se-ha em conta; a fallar no aterro da Boa-Vista, loja de chapeos de sol n. 22. Na mesma loja ha um globo moderno, mui pequeno e bonito traste para alumiar uma sala elegante.

-- Vende-se um engenho ao norte da cidade de Maceió sete legoas, beira-mar menos de uma legoa, tem o embarque menos de meia, tanto que um carro bota tres caixas por dia, muito bom d'agoa, a ponto de nunca lhe faltar por mais secca que seja a estação do anno, bom cercado, sendo as obras do mesmo de palha, composto de muitas varzes excelentes de cana, tendo na praia dous currаes de peixe, os quaes se acham presentemente de novo levantados, e muito abundante de peixe: quem pretender dirija-se a rua do Livramento n. 28, sobrado de um andar, onde achará com quem tratar, ou em casa do senhor Manoel Gonçalves da Silva, que bellamente informará as vantagens desta propriedade, que se vende com a safra ou sem ella.

-- Vende-se uma bonita escrava que engomma, coze e cosinha, uma negrinha de 13 annos que coze bem, uma preta de meia idade mais muito forte e sadia por 320,000 rs., tres molecotes, um preto de 25 annos bom cosinheiro, e mais alguns escravos: na rua das Larangeiras numero 14, segundo andar.

-- Vendem-se onze escravos, sendo uma linda negrinha, creoula, recolhida, de idade 15 annos, coze bem; um moleque de idade 16 annos com principio de cosinha; um dito de idade 15 annos, ambos creoulos; seis escravos de todo serviço; tres escravas que cosinham, lavam, e são quitandeiras; na rua Direita n. 3.

-- Vende-se a terça parte do engenho Alto de João Fernandes, situado na freguezia de Serinhaem: quem pretender dirija-se a herdeira D. Luiza Joaquina Rangel em sua propriedade Cuieira, na freguezia de Iguarassu'.

-- Vende-se uma cama de amarello com enxergões para a mesma, por muito diminuto preço; na rua das Trincheiras n. 34, loja de marcineiro.

-- Vende-se um escravo, creoulo, com 18 para 19 annos de idade, sem vicios nem achaques: na rua do Collegio n. 19, primeiro andar.

— Vende-se ou troca-se por tijolos de alvenaria um burro muito novo e bonito, já domestico e passeiro, destes que vieram ultimamente de Montevidéo; no armazem da rua Nova n. 67.

Nova fabrica de tamancos.

Na rua larga do Rozario n. 16, vendem-se tamancos a retalho e em porção, pelo preço o mais em conta possivel, e obra mui bem acabada, não sendo inferiores aos de fóra, e tendo a vantagem para os senhores compradores de obterem o sortimento, conforme lhe convier, e o precinho não ha de desagradar, como se poderão certificar, dirigindo-se a mencionada fabrica.

-- Vende-se uma taberna na rua do Hospicio n. 1: a tratar no aterro da Boa Vista n. 86; a qual se vende porque o dono tem de se retirar; adverte-se que a casa tem commodos para familia.

-- Vende-se um escravo muito moço, de bonita figura, e optimo cosinheiro; o tambem se permuta por outro que tenha de 10 a 20 annos de idade: na rua da Penha n. 5, segundo andar.

Nova fabrica de tamancos.

Na rua larga do Rozario n. 16, vendem-se tamancos para senhoras e meninos a 200 rs. cada par, por estarem com algum môfo e amarrotados.

-- Acaba de chegar do Rio de Janeiro uma modinha em musica para Piano, a qual tem por titulo

Eu tenho no peito
O mal da paixão,

vende-se por 320 rs. na praça da Independencia livraria n. 6, e 8.

5,000 rs.

Ricos capotinhos de cambraia transparente bordados com muito gosto, quem não tiver de seda aproveite a occasião, e preço de 5,000, que não paga o trabalho; são economicos porque se lavão, e graves por que são decentes: no rua do Crespo loja de 4 portas n. 12.

-- Vendem-se oito caixilhos envidraçados proprios para qualquer armação a 2000 rs, uma porta envidraçada com quatro palmos de largura e nove de comprimento por 5000 rs: na rua do Passeio Publico, loja numero 9.

-- Vende-se um escravo, de todo serviço, por preço commodo: na rua de Hortas, deposito geral n. 140.

-- Vende-se uma porção de barris com mel, em conta, com os cascos, ou sem elles, e a porção a vontade dos compradores: a tratar na rua da Cadeia Velha, loja n. 22.

Palitôs a 12,000 rs.

Vendem-se palitôs de panno mesclado, de varias côres, pelo diminuto preço de 12,000 rs.: na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29.

-- Vendem-se saccadas de granito e de pedra, ombreiras, vergas de pedra para portas e janellas, depositadas na estrada Nova de Santo Amaro, defronte da fundição dos senhores C. Star & Companhia: a tratar com E. Bolli, na rua da Cruz n. 51.

-- Vende-se um terreno de marinha n 226, sito na rua Imperial do bairro de Santo Antonio, em frente ao rio Capibaribe, o qual se acha já beneficiado, e em parte occupado com aterro, alguns coqueiros e duas pequenas casas terreas, com 76 braças de frente, contadas no alinhamento da sobredita rua Imperial, e de fundo 113 braças e 4 1/2 palmos: trata-se na rua da Cruz n. 51, com E. Bolli, procurador bastante do dono ausente.

-- Vendem-se folhas de papelão fino, forradas de um lado, proprias para cartão de theatro, ou caixinhas para colchetes: no armazem da rua da Cruz n. 51.

S. Felix.

Chegaram os verdadeiros charutos de S. Felix, e vendem-se na rua do Queimado, loja n. 9.

-- Vende-se um escravo de boa conducta, cosinha o diario de uma casa, propria para todo serviço e ganha na rua; na rua do Collegio n. 3.

-- Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica ingleza, da rua da Madre de Deos n. 1.

— Vendem-se dous alambiques de carapuça, por metade do seu valor: na rua Nova, loja de José Baptista Braga.

-- Vende-se um cavallo rudado muito bonito, e está bastante carnudo, muito bom passeiro, e anda baixo, por preço commodo; na rua do Vigario, armazem de assucar n. 29.

-- Vende-se uma preta moça, sem vicio algum, que sabe lavar e engommar bem, e cosinha soffrivel: na travessa da Trempe n. 9.

Gantois Pailhet & Companhia

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequenas porções pelo preço estabelecido.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

Moendas patente.

Acabam de chegar moendas e meia moendas de varios tamanhos da patente de A e E. de Mornay em casa de Rothe e Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, aonde tambem se achará arados de ferro do modelo mais approvado para a plantação da canna. Estes arados são construidos na fabrica mais acreditada em Inglaterra e contem vantagens sobre os outros arados, tanto no seu arranjo como na sua duração.

CERA EM VELAS.

Vende-se cera em velas, dos melhores fabricas de Lisboa e da Rio de Janeiro, sortimentos muito variados e a preços commodos: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

-- Vendem-se chapeos do Chily, bons, por preço commodo: na rua do Trapiche n. 8.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu do engenho Velho, hontem, 3 escravos; um de nome Alexandre de idade de 30 annos, grosso do corpo, outro de nome Domingos, de idade de 25 annos, magro, cor preta, o outro de nome José, mulato, idade 50 annos, cor fula, grosso com alguns cabellos brancos, e com a barba branca: quem os pegar dirija-se ao lugar acima indicado, que será bem recompensado.

50,000 rs. de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pao-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

— Fugio no dia 6 do corrente, um escravo mulato, de nome Marcolino, de 16 a 18 annos de idade, de bonita figura, bem fallante, com os signaes seguintes: — estatura baixa, rosto comprido, olhos pardos, sobrancelhas bem pretas, sem barba, cara lisa, côr bem alva, pés bastante grandes, levou vestido calça de casimira azul escura, com listra, camisa branca e chapeo preto, e em mangas de camisa, porém he de suppor, tenha mudado para o traje branco, e ande calçado; este mulato tem principios de sapateiro, e he provavel se intitule por forro, ha noticias de que elle anda nesta cidade e seus arrebaldes, e tem casa aonde se occulta, pelo que se protesta usar dos meios da lei, contra quem o occultar: quem o pegar, leve-o a seu senhor, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 22, que será recompensado.

-- Desappareceu do engenho Novo do Cabo, um preto chamado Ambrozio, e outro Simão, o primeiro de idade de 24 annos, bastante preto, e tem dentes alvos; o segundo de idade 50 annos, principiando a pintar: quem os aprehender dirija-se a rua do Collegio n. 13, que será bem recompensado.

100,000 rs. de gratificação.

Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: — baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boaviagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzella Velha, defronte o n. 144, segundo andar, recebera a gratificação acima.

50,000 rs.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um moleque, creoulo, por nome Miguel, de idade do 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feita, 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam está sempre com os olhos inquietos, fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome como ja tirasse o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa: portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de compo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque e manda-lo entregar a seu senhor José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos, ou no Recife, rua da Cruz n. 18, primeiro andar, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, que serão recompensados com a quantia acima promettida, como protesta tambem contra quem o tiver occulto, e o não queira entregar, obrigando a pagar-lhe os dias de serviço desde o primeiro dia da fugida, e fazer-lhe soffer as penas que a lei marca a este respeito.

-- No dia primeiro do corrente fugiram do engenho Guerra de Ipojuca dous negros; um chamado Felix, creoulo, alto, bem preto, muito barbado, suissas grandes, cara descarnada, nariz grande, e toma muito tabaco; foi do sertão do Ceará, levou bastante roupa, um capote de baieta verde, chapéo de palha novo, nunca larga o cacete da mão, o qual he de quiri todo cheio de entalhos e furado, era o feitor deste engenho; o outro chama-se José Muniz, creoulo, baixo, avermelhado, pouca barba, muito fallante, tem cicatrizes de feridas nas pernas e nas nadegas de surra, foi do senhor João dos Santos Nunes de Oliveira do Pao-d'Alho, consta que este fugio para o Recife: quem os pegar leve-os ao mesmo engenho a Manoel Camillo Pires Falcão.

-- Ainda acha-se ausente a negra, escrava, de nome Delfina, que desappareceu no principio de maio do corrente anno, a qual foi comprada ao senhor Manoel Joaquim Paschoal Ramos, tem os signaes seguintes: idade 50 annos, pouco mais ou menos, levando um vestido de chita e outro de riscado, he alta, magra, e com poucos dentes na frente, levou comsigo um panno da costa; tem de costume as vezes andar vendendo agoa e tambem fructas; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que della tiver noticia, a mande apprehender e levar na rua do Apollo, em casa do senhor Norberto Joaquim José Guedes. Existem suspeitas que está occultada dita escrava; as pessoas que trouxerem serão generosamente recompeusadas.

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Josquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrises de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe de que usará; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupadaj no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usará dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

Dão-se 50$000 de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, de Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, no dia 13 de junho passado se ausentou a escrava Maria, creoula, de 28 annos, fula, de boa estatura e bom corpo, pes carnudos, cabellos no queixo beiços grossos; levou sabia de chita encarnada, cabeção de Cassa, e chales de lãa rocho, mas pode ter mudado de trages; piza duro e desfarsada, tendo os dentes perfeitos. Foi vista na ribeira de Pao de Alho, e presume-se que esteja acoitada por alguem, o que verificando-se protesta-se exigir os dias de serviço na razão de 800 rs. diarios: roga-se a apprehensão da dita escrava, e a entrega no referido engenho, ou nesta cidade, praça do commercio n. 6 a Manoel Ignacio d'Oliveira.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.